

**ATA N.º 7/2026****Data da reunião ordinária: 07-04-2026****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 15.00 horas****Términus da reunião: 17.16 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Nelson José Estrela Lopes Cunha**Vereadores:**

Helder Jorge Justino Gama

Maria Alexandra Ramos Figueira

Valter José Gonçalves Bouça em substituição de Rui Jorge Bértolo Lara

Madeira Claudino

Maria João Gil dos Santos Grácio

Mário André Balsa Gonçalves

Ricardo José Pires Antunes

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Fátima Matos da Rosa e Maria João Carvalho Barbosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:** Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 9 218 538,02**Operações não Orçamentais:** 1 266 912,13

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

Iniciada a Reunião, usou da palavra o Exmo. Presidente, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Como primeiro ponto, foi referido o pedido de substituição ao abrigo do artigo 78º (ausência inferior a 30 dias) da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, efetuado pelo Sr. Vereador Rui Madeira Claudino, encontrando-se a ser substituído por Valter José Gonçalves Bouça.

Tendo-se seguido a leitura da ata de instalação de um novo vereador em substituição e a sua tomada de posse, referente ao Sr. Vereador em substituição, Valter José Gonçalves Bouça.

### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

#### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Não houve registo de intervenção de Municípes.

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO**

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

#### **1 - EXMO. PRESIDENTE:**

O Exmo. Sr. Presidente dispensou de proceder à leitura dos eventos/atividades realizados nos dias 21 de março a 07 de abril de 2026, onde marcaram presença os membros do executivo, passando à leitura dos resultados desportivos relevantes.

### **SEMANA DE 21 DE MARÇO A 07 DE ABRIL DE 2026**

***Eventos/Atividades realizados nos dias 21 de março a 07 de abril de 2026, onde marcaram presença o Presidente da Câmara Municipal, Nelson Cunha, o Vereador Hélder Gama e a Vereadora Maria Figueira, reforçando o compromisso de diálogo e proximidade com as Entidades, Associações Sociais, Culturais e Desportivas e com a População***

**No dia 22 de março de 2026**, o Cineteatro São João recebeu o Teatro Musical Infantil “O Maravilhoso Mundo das Fábulas”, tendo sido oferecidos bilhetes a famílias socialmente vulneráveis.

**No dia 24 de março de 2026**, na Sala de Sessões, procedi à assinatura do Protocolo de Coopera-ção para a Utilização e Manutenção do Sistema de Videovigilância no concelho, celebrado entre o Município do Entroncamento e a Polícia de Segurança Pública (PSP). Este acordo representa o primeiro passo para a implementação de um sistema de videovigilância no Entroncamento, uma medida que visa reforçar a segurança pública e promover o bem-estar da população. Através deste protocolo, serão estabelecidas as bases de

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

colaboração entre as duas entidades, nomeadamente no que diz respeito à gestão, operação e manutenção do sistema. A futura instalação do sistema de videovigilância pretende contribuir para a prevenção da criminalidade, aumentar a sensação de segurança dos cidadãos e apoiar a atuação das forças de segurança no concelho.

**Igualmente nessa tarde, visitei**, conjuntamente com a Chefe de Gabinete, Guiomar Messias, a empresa OJE – Logistics Entroncamento, localizada no Parque Empresarial do concelho. É uma empresa de logística integrada, reconhecida pela excelência no transporte multimodal e pela gestão inovadora, assente num forte compromisso com a sustentabilidade ambiental e a satisfação dos seus clientes. Atualmente, a empresa conta com 14 postos de trabalho diretos e cerca de 60 indiretos, assumindo-se como um importante agente económico na região. Entre os seus principais objetivos estratégicos destacam-se a criação de uma nova unidade logística, a forte especialização bimodal rodo-ferroviária, potenciando a intermodalidade e a constituição de um polo dinamizador para a região e para o país. Ambiciona ainda reforçar o posicionamento do Entroncamento como um verdadeiro centro logístico de Portugal, assumindo-se como um parceiro de última geração e criando uma unidade logística independente capaz de servir todo o mercado, incluindo a indústria regional, armadores marítimos e operadores logísticos e ferroviários. Durante a visita, tive a oportunidade de conhecer as instalações e as diferentes áreas de negócio da empresa, sublinhando que o crescimento e afirmação da OJE Logistics contribuem diretamente para o desenvolvimento e sucesso do Entroncamento.

**No dia 25 de março de 2026**, em face da convocatória recebida da Turismo Centro de Portugal, **estive presente**, na reunião ordinária da Assembleia Geral, que decorreu no Auditório da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, em Coimbra.

**Igualmente nessa manhã, a Vereadora Maria Figueira** participou no podcast "Sem TPC, só perguntas!" no âmbito do Projeto Entr3linhas Equipa MultiE+, na Escola Básica Dr. Ruy d'Andrade.

**No dia 26 de março de 2026**, na sequência da convocatória recebida da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, **estive presente**, na 4.ª reunião do Conselho InterMunicipal, no Posto de Turismo, em Dornes (Ferreira do Zêzere), seguido de Almoço no âmbito do Festival Gastronómico do Lagostim e Peixe do Rio.

**No dia 27 de março de 2026**, em face da convocatória recebida da RSTJ Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A., **estive presente**, na reunião da Assembleia Geral, no Edifício dos Paços do Concelho da Chamusca.

**Nesse mesmo dia**, decorreu uma reunião no Centro de Saúde, relativamente a assuntos relacionados com o levantamento de necessidades de Reabilitação Urgente das Infraestruturas Hospitalares do SNS, na qual esteve presente o **Vice-**

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

**Presidente Helder Gama** e o Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Médio Tejo, Casimiro Ramos.

**No dia 28 de março de 2026**, no âmbito das comemorações do Mês da Proteção Civil, o Município do Entroncamento acolheu o 1.º Seminário Internacional “Operações por Cordas na Proteção Civil”, que decorreu no Museu Nacional Ferroviário, reunindo especialistas, operacionais e entidades de referência, tanto a nível nacional como internacional, numa área de crescente relevância para a segurança e resposta a cenários complexos. Promovido pelo Município do Entroncamento, através do Serviço Municipal de Proteção Civil, o evento constituiu um importante espaço de partilha de conhecimento, reflexão e debate, abordando diversas temáticas relacionadas com operações por cordas em contextos de emergência, resgate e proteção civil. **Estive presente** na Sessão de Abertura, a qual contou com uma mensagem de boas-vindas do Presidente da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, Manuel de Novaes Cabral, seguindo-se as intervenções de Pedro Gomes, Coordenador Municipal da Proteção Civil, e de David Lobato, Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Médio Tejo. As várias intervenções permitiram uma abordagem abrangente a temas como resgate em altura, gestão de risco, enquadramento legal, intervenção em diferentes ambientes (urbano, natural e industrial), bem como inovação e certificação de equipamentos. O sucesso desta 1.ª edição, que contou também com a presença do Vice-Presidente Helder Gama reforça a importância de iniciativas desta natureza, contribuindo para o fortalecimento das capacidades técnicas e operacionais dos agentes de proteção civil, bem como para a criação de redes de cooperação a nível nacional e internacional.

**Igualmente nesse dia**, decorreu, na Praça da Restauração do Mercado Municipal e Praça Salgueiro Maia, a iniciativa “Estação Páscoa” promovida pelo Município do Entroncamento, na qual **estive presente**, conjuntamente com o **Vice-Presidente Helder Gama**. Ao longo do dia, os visitantes desfrutaram de mostra de artesanato, insuflável, ateliers infantis, jogos temáticos e animação de rua, destacando-se a participação da Banda Swag Party e de personagens inspiradas no universo de “Alice no País das Maravilhas”, que dinamizaram momentos de animação para os mais novos.

**No dia 30 de março de 2026**, no âmbito das comemorações do Mês da Proteção Civil decorreu, um simulacro de sismo na Escola Dr. Ruy de Andrade, promovido pelo Município do Entroncamento, envolvendo toda a comunidade escolar.

A iniciativa teve como objetivo sensibilizar e preparar alunos, docentes e pessoal não docente para a adoção de comportamentos adequados em caso de ocorrência de um abalo sísmico. Durante o exercício, foi simulada a ocorrência de um sismo, tendo sido prontamente aplicadas as medidas de autoproteção, sob o mote “Baixar, Proteger e Aguardar”. De seguida, procedeu-se à evacuação total da escola, num exercício que decorreu de forma organizada e segura, envolvendo cerca de 1100 pessoas, entre alunos, professores e assistentes operacionais. O simulacro permitiu testar os procedimentos de emergência, avaliar os tempos de resposta e reforçar a

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

importância da preparação e da coordenação em situações de risco, contribuindo para uma comunidade escolar mais informada e resiliente.

**Nessa tarde, a Vereadora Maria Figueira**, esteve presente na Reunião Extraordinária de Plenário do CLASE, que decorreu por videoconferência, tendo como ponto único da Ordem de Trabalhos, a nomeação do (s) representante do CLASE no Conselho Municipal de Segurança, tendo sido a entidade nomeada o Rotary Clube do Entroncamento.

**No dia 31 de março de 2026**, em face da convocatória recebida da Tagusgás/Floene, estive presente na reunião da Assembleia Geral Anual, que decorreu no Parque de Negócios do Cartaxo.

**Nessa mesma tarde**, e em nome do Município do Entroncamento, agradei aos 3 funcionários que se aposentaram no dia 01 de abril, expressando reconhecimento e gratidão pelos serviços prestados que muito contribuíram para o desenvolvimento do Concelho.

**Igualmente nessa tarde, reuni** em conjunto com o **Vice-Presidente Helder Gama**, com a Associação Nacional de Guardas-Noturnos, com vista à apresentação de proposta na área da Segurança para o nosso Concelho.

**No dia 01 de abril de 2026**, em conjunto com a Vereadora Maria Figueira, recebi as utentes do Centro de Convívio que vieram desejar uma Feliz e Santa Páscoa e entregaram ao Executivo, um Bolo confeccionado pelos próprios.

**No dia 02 de abril de 2026**, a Vereadora Maria Figueira, assistiu ao jogo Câmara Municipal do Entroncamento e Câmara Municipal Benavente, no âmbito do Convívio Nacional Futsal InterMunicipal, que decorreu no Pavilhão Desportivo Municipal.

**Nessa mesma noite**, o Município do Entroncamento, iniciou o Ciclo de Cinema “Quintas de Óscares” no Cineteatro São João, com o filme F1.

**No dia 04 de abril de 2026**, decorreu a Inauguração da Exposição de Pintura “Eu Criança”, da autoria de Mena Marques, na Galeria Municipal, a qual contou com a presença do Vice-Presidente Helder Gama. Encontra-se patente até 16 de abril.

### **Resultados Desportivos Relevantes**

#### **Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas**

#### **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES MARCIAIS MISTAS E DISCIPLINAS ASSOCIADAS (ANAMMDA)**

#### **Shoto Karate Hinotori-do Entroncamento (Secção de Karaté da ANAMMDA)**

**Campeonato Nacional Infantil, Iniciado e Juvenil – Fase Regional Centro Sul**, realizado ontem em Salvaterra de Magos.

#### **Kumite:**

- **1º Lugar – Beatriz Rodrigues** (Campeã Regional Iniciados Femininos -54kg)

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

- **2º Lugar – Ariana Freitas** (Vice-Campeã Regional Iniciados Femininos - 54kg)
- **3º Lugar – Nair Marques** (Juvenis -45kg)

**Torneio Nacional de Karate JKS Portugal**, que teve lugar em São Miguel, Açores, obtendo os seguintes resultados:

### **Kata:**

- **1º Lugar** Kata Juvenis Masculinos 12/13 Anos — **Gabriel Boiciuc**
- **2º Lugar** Kata Juvenis Masculinos 12/13 Anos — **Salvador Carvalho**
- **2º Lugar** Kata Cadetes Femininos 14/15 Anos — **Mariana Santos**
- **3º Lugar** Kata Juniores Femininos 16/17 Anos — **Sofia Boiciuc**

### **Junro/Koten Kata:**

- **1º Lugar** Junro/Koten Kata Juvenis Masculinos 12/13 Anos — **Salvador Carvalho**
- **1º Lugar** Junro/Koten Kata Femininos — **Sofia Boiciuc**
- **2º Lugar** Junro/Koten Kata Juvenis Masculinos 12/13 Anos — **Gabriel Boiciuc**
- **3º Lugar** Junro/Koten Kata Juvenis Masculinos 12/13 Anos — **Eduardo Bento**
- **3º Lugar** Junro/Koten Kata Cadetes Masculinos 14/15 Anos — **João Nascimento**
- **3º Lugar** Junro/Koten Kata Iniciados Masculinos 10/11 Anos — **Santiago Jorge**
- **3º Lugar** Junro/Koten Kata Iniciados Femininos 10/11 Anos — **Beatriz Rodrigues**

### **Kumite**

- **2º Lugar** Kumite Juvenis Masculinos -50kg — **Eduardo Bento**
- **2º Lugar** Kumite Iniciados Femininos -30kg — **Matilde Fojo**
- **3º Lugar** Kumite Juvenis Masculinos -50kg — **Salvador Carvalho**
- **3º Lugar** Kumite Cadetes Masculinos — **João Nascimento**
- **3º Lugar** Kumite Cadetes Femininos — **Bruna Roldão**
- **3º Lugar** Kumite Iniciados Femininos — **Ariana Freitas**

### **Equipas**

- **2º Lugar** Kata Cadetes Equipa Mista - **Maria Henriques, Bruna Roldão, Mariana Santos**
- **3º Lugar** Kumite Cadetes Equipa Feminina - **Mariana Santos, Maria Henriques, Bruna Roldão**

- **Atleta da ANAMMDA representa Portugal em estreia profissional nas Ilhas Canárias**

O atleta Matheus Mizote, em representação de Portugal e da ANAMMDA – Associação Nacional de Artes Marciais Mistas e Disciplinas Associadas,

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

realizou a sua estreia profissional na modalidade de MMA (Artes Marciais Mistas) no passado dia 21 de março de 2026, no evento The Battle Championship 10, disputado em Las Palmas de Gran Canaria, Espanha.

### **GRUPO RECREATIVO 1.º DE OUTUBRO DE 1911 “O PARAFUSO”**

Torneio de Judo - Ferreira do Zêzere, destacando os seguintes resultados:

- **Kaber 1º Lugar**
- **Ricardo Santos 1º Lugar**
- **Lourenço Fernandes 1º Lugar**
- **Gabriel Branco 2º Lugar**
- **Guilherme Dionisio 2º Lugar**
- **Afonso Inácio 2º Lugar**
- **Guilherme Rodrigues 3º Lugar**
- **Henrique Oliveira 3º Lugar**
- **Afonso Lima 3º Lugar**

### **ASSOCIAÇÃO KEMPO KOA- ENTRONCAMENTO**

Campeonato Regional de Kempo Centro/Sul - Caldas da Rainha, cujos resultados obtidos foram os seguintes:

#### **1.º Lugar**

- **Duarte Flores** — Light Kempo | Masculino | 19/40 anos | -58 kg
- **Artur Xavier** — Light Kempo | Masculino | 11/13 anos | +58 kg
- **Eduardo Barroqueiro** — Light Kempo | Masculino | 14/15 anos | -48 kg
- **Eva Bernardo** — Light Kempo | Feminino | 14/15 anos | -54 kg

#### **2.º Lugar**

- **João Flores** — Light Kempo | Masculino | 19/40 anos | -68 kg
- **Sebastião Kiala** — Light Kempo | Masculino | 16/18 anos | -83 kg

#### **3.º Lugar**

- **Carolina Xavier** — Light Kempo | Feminino | 16/18 anos | -52 kg

### **CLUBE DE LAZER AVENTURA E COMPETIÇÃO-CLAC**

#### **Orientação**

XIX Troféu Quijotes em Cuenca- Espanha

- **Maria São João venceu o troféu no seu escalão F70.**

#### **Atletismo**

III Jornada de Pista + Octakids II, da Associação de Atletismo de Lisboa

- **Ruth Nelembe que subiu ao 3º lugar do pódio no lançamento do peso, no escalão de Infantis.**

X Corrida dos Fósseis, em Penha Garcia, concelho de Idanha a Nova.

- **3º lugar por equipas**
- **Marta Ventura - 3º Iniciados F**
- **Rita Carrilho - 47:09 – 1ª Sub-23**

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

- **Teresa Ventura – 3ª F40**
- **Mónica Ventura– 2ª F45**

### Trail

12º Trail Running Trilho das Dores

Trail curto 19 km

- **Leonel Campos – 1º M60**
- **Rita Carrilho – 1ª Sub-23**
- **Carlos Correia – 3º M50**
- **Leonel Campos – 1º M60**
- **Rita Carrilho - 3ª Sen F**

Trail Almourol à Vista

Trail curto 20 km

- **Paulo Mota– 1º M55**
- **Rita Carrilho – 1ª Sub-23**

Mini-Trail 13 km

- **Inês Ferreira - 2ª F40**

Trail da Serra D'Aire

Trail curto 19 km

- **Carlos Correia – 2º M50**

Trilhos Noturnos dos Templários - 20 Km

- **Carlos Correia – 3º M50**
- **Paulo Mota – 3º M55**

Proença Cross Trail - 25 Km

- **Carlos Correia – 2º M50**
- **Leonel Campos – 03:23:51 – 2º M60**

### Ténis

Circuito Megaspín em Pombal.

- **1º lugar para Matilde Gonçalves e Rita Louro** nas categorias F2 e F3, respetivamente.
- **2ª classificada Laura André** na categoria F3.
- **1º lugar para Lucas Ferreira** que venceu na categoria M3.

Circuito Minispín

- **Miguel Gameiro, com apenas 7 anos, ficou em 2º lugar na sua secção e Maria Inês Leal venceu o torneio.**

## CLUBE AMADOR DE DESPORTOS DO ENTRONCAMENTO – CADE

### Futebol

Campeãs Distritais

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

- Equipa feminina de Sub13 do CADE voltou a fazer história ao sagrar-se, mais uma vez, Campeã Distrital de Futebol 7
- **Este é o 5.º título consecutivo do CADE neste escalão – Pentacampeãs**
- **Renata Pinto** foi convocada para o estágio de observação da **Seleção Nacional Feminina Sub-17**, que decorrerá em Penafiel, numa chamada divulgada pela Federação Portuguesa de Futebol.

### **CENTRO RECREATIVO CASAL DO GRILO**

#### **Futsal**

Martigança Cup 2026

#### **Infantis**

- **1º lugar equipas**
- **Prémio Fair-play**
- **Melhor jogador do torneio**

### **CASA BENFICA ENTRONCAMENTO – CBE**

#### **Secção de Triatlo**

Camp. Nacional de Aquatlo 2026

- **Leonor Gonçalves - Campeã Nacional de Cadetes e Vice Campeã Nacional Absolutos**
- **Gonçalo Neves - Campeão Nacional V4**
- **Catarina Neves - Vice Campeã Nacional V3**

36º Grande Prémio da Páscoa de Constância - Atletismo

Classificação por escalão:

Benjamins A

- **3º Henrique Cortesão**
- **2º Diogo Costa**

Benjamins B

- **3º Lourenço Martins**

Infantis

- **1º Martim Morgado**
- **3º Francisco Costa**

Iniciados

- **3ª Luana Coelho**
- **2º André Martins**
- **3º Bernardo Miranda**

- **Classificação por equipas: 2º lugar**

### **2 - VEREADOR SR. RICARDO ANTUNES**

Usou da palavra o Vereador Sr. Ricardo Antunes, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), nomeadamente o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Sra. de

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

Fátima, assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

O Vereador tomou a palavra e referiu que, relativamente à informação apresentada, pretendia colocar algumas questões ao Senhor Presidente acerca de um assunto já anteriormente trazido e amplamente debatido no âmbito da campanha eleitoral, relacionado com os guardas-noturnos. Recordou que, inclusive, o Sr. Vice-Presidente, Hélder Gama, reuniu com a respetiva Associação Nacional.

Tendo em conta o regime jurídico que regula esta atividade, questionou se já tinham sido envolvidos os comerciantes, nomeadamente se foi contactada alguma associação comercial ou se houve alguma abordagem aos empresários da zona industrial, os quais, segundo referiu, já manifestaram interesse neste modelo de vigilância do espaço. Acrescentou que este poderia ser um piloto de sucesso para a cidade e para o meio urbano, permitindo aos comerciantes perceberem as valias desta dimensão não policial da segurança, mas de assunção de presença no espaço público.

De seguida, o Vereador expressou o seu agradecimento ao Senhor Presidente, depois das várias insistências, pela intervenção realizada na Rua Dom Afonso Henriques, sublinhando que, conforme havia referido em reuniões anteriores, a intervenção ao nível dos passeios constituía uma necessidade grande, tendo em conta sobretudo também as pessoas que ali residem. Sugeriu, contudo, que, em articulação com os serviços municipais e com os condomínios dos prédios daquela artéria, fossem desenvolvidas diligências adicionais no sentido de promover uma cidade mais acessível e amiga dos peões, em especial das pessoas idosas. Propôs, concretamente, a melhoria do sistema de drenagem de águas pluviais.

Prosseguindo, agradeceu igualmente os esclarecimentos prestados relativamente ao programa CED (Captura, Esterilização e Devolução), referindo ter verificado, através dos meios de comunicação do Município, o lançamento de uma nova campanha já em execução no terreno. Em tom de nota, acrescentou que a concretização célere destas medidas, na sequência das suas intervenções, tem vindo a gerar expectativas junto da população, que lhe transmite diretamente essas mesmas solicitações.

Entrando no ponto seguinte, o Vereador referiu que, na presente ordem de trabalhos, constava novamente um expediente diverso extenso, incluindo vários pedidos de associações da cidade. Referindo que, como é do conhecimento do Sr. Presidente, na acessão as competências dos Municípios decorrem da Lei n.º 75/2013, as associações e coletividades desempenham um papel fundamental na comunidade, assumindo responsabilidades nas áreas do desporto, cultura e promoção da vida cívica, podendo, em muitos casos, considerar-se que complementam ou substituem a ação do Município. Assim, salientou que os apoios atribuídos pela Câmara Municipal a estas entidades se justificam pelo serviço relevante que prestam à comunidade.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

Nesse contexto, alertou para o facto de algumas associações e coletividades do concelho enfrentarem dificuldades de tesouraria, em virtude da Câmara ainda não se ter pronunciado sobre a proposta de atribuição de apoio anual às entidades e organismos. Solicitou, por isso, ao Senhor Presidente, que essa proposta fosse apresentada para deliberação, com a maior brevidade possível, para que não se criassem condicionalismos a essas entidades. Acrescentou ainda que, no caso específico de clubes com instalações próprias, deveria ser ponderada, a questão do pagamento da fatura da água, enquanto não fosse tomada deliberação sobre os apoios e se possível, avaliar a possibilidade de o diferir no tempo, de forma a mitigar impactos negativos no normal trabalho dessas associações.

Por fim, referiu que aguardou pela disponibilização da ordem de trabalhos da reunião, na expectativa de que fosse apresentado o relatório de avaliação do grau de observância do Estatuto do Direito da Oposição. Observou que o ano de 2025 abrangeu dois mandatos, sendo, por isso, todos os partidos titulares, em determinado período, dos direitos consagrados nesse Estatuto. Salientou que o referido relatório deveria ter sido elaborado e apresentado até ao dia 31 de março do corrente ano.

Face à ausência do documento, apresentou um requerimento dirigido ao Senhor Presidente, solicitando a sua elaboração e apresentação com carácter de urgência, de modo a permitir a sua apreciação pela Assembleia Municipal, na sua próxima sessão, com garantia do direito de resposta por parte dos titulares do Estatuto.

De seguida, procedeu à leitura do requerimento, que se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento  
Assunto: Incumprimento do artigo 10.º da Lei n.º 24/98 – Estatuto do Direito da Oposição

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Os abaixo-assinados, na qualidade de vereadores eleitos, no pleno exercício das competências que lhes são conferidas por lei, vêm por este meio expor e requerer o seguinte:

1. Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os órgãos executivos das autarquias locais estão legalmente obrigados a elaborar um relatório anual sobre o grau de observância do respeito pelos direitos e garantias da oposição.
2. A referida norma estabelece, de forma imperativa, que esse relatório deve ser elaborado até ao dia 31 de março do ano subsequente àquele a que se refere.
3. Verifica-se que, à data de hoje, e já decorrido o prazo legal estipulado, o referido relatório relativo ao ano de 2025 não foi presente a este órgão, nem publicitado nos termos previstos na lei.
4. A ausência deste documento inviabiliza o exercício pleno do direito de fiscalização que assiste às minorias e constitui uma irregularidade no funcionamento democrático das instituições locais.

Pelo exposto, requer-se a Vossa Excelência:

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

A apresentação imediata do relatório de avaliação do grau de observância do Estatuto do Direito da Oposição referente ao ano transato;

Que, após a receção do relatório, seja garantido o direito de resposta aos titulares do referido Estatuto;

A subsequente discussão do mesmo em sessão da Assembleia Municipal, conforme previsto no n.º 2 do artigo 10.º da citada lei.

Solicita-se, ainda, que o presente requerimento seja integralmente transcrito em ata. Entroncamento, 7 de abril de 2026

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista.”

O Exmo. Sr. Presidente, tomou a palavra para responder às questões colocadas pelo Senhor Vereador Ricardo Antunes.

Relativamente ao primeiro tema abordado, referente aos guardas-noturnos, esclareceu que foi realizada uma primeira abordagem para perceber o seu *modus operandi*, perceber algumas matérias de como se deve ou se pode agir, percebendo o que é que é responsabilidade da associação em si e à sua eventual evolução. Referiu ainda que existem matérias que têm vindo a ser discutidas no Parlamento, pelo que se revelou pertinente perceber, com maior rigor, quais as competências dos guardas-noturnos e de que forma poderão enquadrar-se nas necessidades concretas do concelho do Entroncamento, bem como qual o modelo mais adequado para a sua atuação.

Acrescentou que, o Executivo ficou satisfeito por verificar que existem áreas suscetíveis de colaboração, não apenas com a futura Polícia Municipal que o Município pretende implementar, mas também com as forças de segurança locais. Salientou que, este tema integrou igualmente os programas eleitorais de diferentes forças políticas, tendo a referida reunião tido como principal objetivo validar e clarificar esses aspetos.

No que concerne à Rua Dom Afonso Henriques, reconheceu tratar-se de um assunto já diversas vezes abordado em reuniões de Câmara. Informou que os serviços municipais se encontram a proceder à recolha de orçamentos com vista à realização de intervenções ao nível das calçadas e do escoamento das águas pluviais. Sublinhou que se trata de uma intervenção tecnicamente exigente, que requer análise empírica por parte das empresas contactadas, de forma a garantir a apresentação de soluções adequadas às necessidades identificadas.

Aproveitou ainda para informar que, no âmbito desta matéria, se encontrava agendada, para o dia seguinte, uma reunião com as Infraestruturas de Portugal, bem como estavam a ser desenvolvidos esforços internos para a marcação, o mais célere possível, de uma reunião com a CP – Comboios de Portugal, entidade proprietária de imóveis situados na referida artéria. Referiu que esta articulação se revela igualmente necessária para dar resposta a problemas relacionados com pragas, anteriormente sinalizados. Reforçou ainda que, o Executivo está consciente da urgência da situação e empenhado na sua resolução atempada.

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

Relativamente à campanha de esterilização no âmbito do programa CED (Captura, Esterilização e Devolução), considerou tratar-se de uma iniciativa e parceria de grande relevância e necessidade, destacando o seu contributo para o controlo de ninhadas e de matilhas que têm sido identificadas na cidade.

No que respeita à atribuição de apoios anuais às associações, referiu que o procedimento será semelhante ao adotado no ano anterior, cuja deliberação ocorreu em meados do mês de abril. Informou que o Executivo pretende submeter o assunto à próxima reunião de Câmara, prevista para o dia 21, ressaltando, contudo, que ainda se encontram em falta elementos documentais por parte de algumas associações, o que condiciona o normal andamento do processo. Acrescentou que os serviços municipais têm procurado articular os trabalhos internos com a documentação que vai sendo rececionada, de forma a garantir a regularidade do procedimento.

Por fim, relativamente ao relatório de avaliação do grau de observância do Estatuto do Direito da Oposição, esclareceu que o mesmo ainda não se encontra concluído, atendendo, entre outros fatores, à realização das eleições autárquicas. Referiu que o prazo legal é orientador, assegurando, no entanto, que o Executivo está ciente da matéria e que o relatório será finalizado com a maior brevidade possível, prevendo-se a sua conclusão ainda durante o corrente mês.

**3 - VEREADOR SR. VALTER BOUÇA**

Usou da palavra o Vereador Sr. Valter Bouça, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Referiu que faz parte da cultura democrática e que muito se fala nos direitos da democracia, existindo também o dever das pessoas serem informadas, terem um espírito crítico, estarem presentes ou tentarem manter-se informadas, referindo que no dia em que haja por parte da população em geral um décimo da exigência que há para com treinadores de futebol e árbitros, para com os políticos e para com a sua participação, refere que claramente o país ganhará muito.

Prosseguindo, referiu que é habitual ao fim de 100 dias de mandato haver um ponto de situação, observando que o atual Executivo se encontra já com cerca de 150 dias de exercício de funções, não tendo presente esse ponto de situação. Nesse contexto, referiu que contrariamente a “fantasmas” que algumas pessoas encenaram durante o período da campanha o mundo não acabou, não havendo legiões de fascistas a marchar pelo Entroncamento, nem imigrantes a ser deportados. No entanto, salientou que também não se registaram mudanças significativas em diversas áreas estruturantes, apontando, em particular, a educação, a saúde, a habitação e a segurança como domínios onde, na sua perspetiva, continua a não existir um rumo claro. Referiu ainda que, não obstante algumas iniciativas, como a inauguração de uma nova esquadra e a celebração de protocolos, considera que os resultados apresentados são ainda insuficientes, tendo em conta a existência de três vereadores em regime de permanência.

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

Entrando em matérias concretas, abordou a questão da videovigilância, referindo tratar-se de um projeto que considera estruturante e cuja génese associou ao trabalho desenvolvido por Pedro Gonçalves e pelo CDS. Referiu que, recentemente, foi celebrado um protocolo que permitirá viabilizar a sua implementação, manifestando, contudo, a sua expectativa de que, no futuro, quando terminar o seu mandato ou mandatos toda a obra que tenha lançado, quem a completar tenha a maturidade democrática e o sentimento de respeito de o convidar ou referir o seu nome quando esses projetos chegarem ao fim. Considerou que, neste caso concreto, não foi devidamente reconhecida a origem do projeto, não tendo sido referido como o projeto nasceu, por muita ação do CDS e de Pedro Gonçalves, que terá sido posto em causa por uma quantidade de pessoas, acrescentando ainda terem sido postas em causa uma série de questões sobre o objetivo da videovigilância que conseguiu recolher apoios junto do parceiro de coligação que conseguiram aprovar a medida, há cerca de 3 a 4 anos. Menciona que a implementação da videovigilância sofreu atrasos significativos, tendo permanecido inativa durante vários anos, sendo apenas retomada na sequência de um incidente grave ocorrido no concelho. Indicando que em setembro aquando de uma reunião com o comandante da polícia, partilhou alguma informação de haver um projeto numa fase muito avançada com cerca de 45 a 48 Câmaras. Questiona, sobre o acréscimo no número de Câmaras que ganhos representam e se não teria sido possível implementar o projeto que já estava preparado e juntar à posteriori as restantes e sobre o prazo concreto para a sua efetiva implementação. Indica ainda que a videovigilância foi um dos aspetos mais referidos em termos de segurança, um dos temas fortes da campanha.

Outro dos temas fortes abordados na campanha é o da Polícia Municipal, recordou que, na altura, foi anunciada a criação de uma força armada, com funcionamento permanente (24 horas por dia). Referiu que, até ao momento, apenas teve conhecimento de que o processo se encontra em fase de estudo, questionando se se mantêm as características inicialmente anunciadas, nomeadamente quanto ao armamento e ao horário de funcionamento, bem como solicitando esclarecimentos sobre o ponto de situação e calendarização do projeto.

Referiu ter algumas questões sobre os guardas-noturnos que se escusa a evidenciar, uma vez que o Vereador Sr. Ricardo Antunes já as tinha realizado.

No que respeita ao Parque Verde do Bonito, assunto que muito preocupa os munícipes, referiu ter tido conhecimento de um valor estimado de cerca de 4300 euros em danos, considerando, contudo, insuficiente a informação disponível, pelo que questionou, assim, o detalhe desses prejuízos, referindo que, de acordo com os contactos informais com os escuteiros, os danos aparentam ser menos significativos, indicando que haveria a zona dos pesqueiros que já estariam em muito mau estado, a plataforma que também já estaria em algum mau estado, não sabendo se estariam a ser contabilizados nesse valor. Solicitou maior clarificação sobre as intervenções realizadas, as que se encontram em falta e o prazo previsto para a reabertura do espaço ao público, sugerindo ainda a eventual realização de uma visita ao local, em condições de segurança.

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

Abordando a questão da limpeza urbana, que terá sido outro aspeto importante na campanha, referiu que, tendo existido divulgação de já terem sido realizadas contraordenações pela colocação indevida de lixo, saudando a iniciativa e enaltecendo que o melhor seria que a situação não tivesse ocorrido. A respeito das contraordenações, indica que na altura terão sido referidas 23 contraordenações, solicitando a confirmação desse número, bem como saber se existirá algum termo comparativo face a anos anteriores e dados sobre o efetivo pagamento dessas coimas. Relativamente à campanha de sensibilização desenvolvida pelo Município, através da distribuição de folhetos informativos, considerou a iniciativa positiva, mas questionou a sua eficácia prática junto dos infratores, refere que em termos de país, houve um avanço muito significativo, na aposta da reciclagem explicada às crianças, que foram quem mudou os maus hábitos nas casas, sugerindo que poderiam ser desenvolvidas ações complementares, nomeadamente em contexto escolar, em colaboração com o Agrupamento de Escolas.

No âmbito da limpeza e higiene, manifestou preocupação com o estado do Mercado Municipal, sendo este um dos elementos culturais do Entroncamento e uma das referências da cidade, indica que considera insatisfatório, o seu estado de limpeza. Apontou, em particular, situações que classificou como problemáticas do ponto de vista da saúde pública, nomeadamente a localização de um exterminador de insetos em cima da bancada do peixe, sugerindo como solução a substituição por um elemento de colagem ou deslocalizar o equipamento para outro local, referindo ainda não compreender a sujidade do pavimento. Indicando ainda que alguns comerciantes têm vindo a assegurar, por iniciativa própria, a limpeza das áreas adjacentes às suas bancas. Alertou igualmente para problemas de higiene na zona envolvente ao mercado, associados à ausência de instalações sanitárias públicas, situação que, no seu entender, contribui para comportamentos inadequados no espaço público. Defendeu, por isso, a necessidade de equacionar a instalação de casas de banho públicas naquela zona. No mesmo âmbito, recorda também a promessa feita aos taxistas.

Na área da educação, tendo noção que não se trata de uma ação direta nem do Agrupamento, nem da própria Câmara, abordou a questão do apoio a crianças com perturbações do espectro do autismo, referindo que o concelho é uma referência nesta matéria. No entanto, alertou para a inexistência de respostas ao nível da terapia da fala desde 2022, referindo que, esta ação deveria ser assumida pelo CERE que tenta contratar técnicos e não consegue encontrá-los, embora essa competência não recaia diretamente sobre o Município, considera fundamental que o CERE, o Agrupamento de Escolas e a Câmara Municipal, procurem, em conjunto, soluções para suprir esta necessidade. Sublinhou a importância da intervenção precoce nestes casos, destacando o impacto positivo que pode ter na autonomia e qualidade de vida futura das crianças, evidenciando que se estará a criar uma geração que poderia ter outra vida futura, por não se estar a dar as ajudas certas, no momento certo .

Referiu ainda uma situação potencialmente problemática numa zona de estacionamento na área do Santo António, junto a um estabelecimento de restauração oriental, cuja sinalética é partilhada com esse e com uma farmácia próxima, onde existe um desnível acentuado à entrada do espaço, que, segundo

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

indicou, tem vindo a agravar-se. Embora reconhecendo tratar-se de um espaço privado, sugeriu que a Proteção Civil pudesse sensibilizar o respetivo proprietário para a necessidade de intervenção, de forma a prevenir eventuais acidentes.

Para concluir a sua intervenção, destacou, em sentido positivo, e parabenizou a Câmara pela realização de um ciclo de cinema promovido pelo Município, considerando a iniciativa meritória do ponto de vista cultural. Ainda assim, manifestou interesse em conhecer dados relativos aos custos e ao retorno da iniciativa, de forma a avaliar a sua sustentabilidade e eventual replicabilidade. Acrescentou que esta atividade contribui também para dinamizar e conferir maior sensação de segurança na zona envolvente ao cineteatro, nomeadamente na Rua Dona Inês de Castro, onde identificou deficiências ao nível da iluminação pública, referindo a existência de apenas um ponto de luz num troço significativo da via, o que, no seu entender, compromete a segurança e o conforto dos munícipes, mostrando uma fotografia do único foco existente, sendo algo relacionado com a e- redes, o Vereador indica que a Câmara poderá mostrar o seu incómodo com a situação, para que seja resolvida.

O Exmo. Sr. Presidente, agradece a intervenção do Sr. Vereador e relativamente à apreciação efetuada sobre os primeiros meses de mandato, referiu tratar-se de uma opinião que respeita, sublinhando, contudo, que valoriza sobretudo a perceção dos munícipes e o contacto direto com a população, afirmando que, do que tem sentido no terreno, o trabalho desenvolvido tem sido positivo face ao tempo decorrido. Acrescentou que o mandato tem a duração de quatro anos e que ainda existe muito trabalho por concretizar, reiterando o empenho do Executivo em corresponder às expectativas da população.

No que respeita à questão do reconhecimento político, afirmou que já havia tido oportunidade de, publicamente, nomeadamente em declarações à rádio Hertz, reconhecer o trabalho anteriormente desenvolvido no âmbito da videovigilância, incluindo o contributo de Pedro Gonçalves, salientando que o reconhecimento e a humildade fazem parte da sua postura democrática. Reiterou que, não pretende retirar mérito a ninguém, referindo que o trabalho iniciado anteriormente está agora a ser concluído pelo atual Executivo, entre outras matérias em curso.

No que concerne às áreas da habitação, escolas, etc informou que o Município se encontra a preparar o lançamento de procedimentos concursais com vista à aquisição de serviços especializados para a elaboração de instrumentos estratégicos fundamentais, designadamente a revisão da Carta Educativa Municipal, a elaboração da Carta Municipal de Habitação e elaboração da Estratégia Municipal de Saúde, prevendo que esses procedimentos sejam iniciados ainda durante o mês em curso. Acrescentou que, no domínio da habitação, foi concluído o processo relativo à delimitação de zonas de pressão urbanística, considerando tratar-se de uma medida relevante para a qualificação urbana do concelho.

Na parte das escolas, referiu que têm sido realizadas vistorias surpresa e muitas vezes mensais aos estabelecimentos de ensino, incluindo ações de fiscalização ao

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

fornecimento de refeições escolares, tendo sido identificadas situações menos satisfatórias, já comunicadas às entidades competentes. Informou ainda que se encontra em fase de conclusão um contrato interadministrativo, bem como em curso investimentos ao nível de equipamentos informáticos de hardware e software. Destacou, igualmente, que irão ser gastos cerca de 8 mil euros nas casas de banho da escola secundária, que, segundo referiu, não eram alvo de obras há cerca de 30 anos, estando prevista uma intervenção significativa nesse domínio.

Sublinhou que, os resultados apresentados decorrem não apenas da ação do Executivo, mas também do trabalho desenvolvido pelos serviços técnicos municipais, a quem deixou um agradecimento pelo empenho demonstrado, reconhecendo a exigência e a pressão associadas às funções desempenhadas.

No que respeita à Polícia Municipal, informou não saber de onde vem a conversa dos 24/24, que iria implementar em 5 meses, indicando nunca ter mencionado o mesmo em campanha. Afirmando que, o que se pretende é ter a Polícia Municipal, sendo uma matéria e departamento que se poderá consolidar com a PSP local e depois com a questão dos guardas-noturnos. Acrescentou que têm já existido desenvolvimentos nesta matéria, nomeadamente em articulação com o Ministério da Administração Interna.

Relativamente às campanhas de limpeza urbana, destacou o programa “Entroncamento na Linha”, que tem vindo a ser divulgado através de diversos meios, incluindo folhetos, que são também distribuídos com as faturas eletrónicas de água. Referiu ainda a vertente pedagógica da Proteção Civil em articulação com o Agrupamento de Escolas, fazendo mascotes e trazer uma tenda como já referenciado anteriormente em reunião de Câmara, sobre a RSTJ para criar uma sensibilização empírica, mostrando como é realizada a separação do lixo, como são os procedimentos e como são os horários e linha de telefone. Informou também que se tem verificado uma elevada adesão ao serviço de recolha de resíduos volumosos (“monos”), o que tem vindo a colocar pressão nos recursos humanos e nos próprios meios logísticos disponíveis, estando os serviços a avaliar a necessidade de reforço da capacidade de resposta.

No que concerne à questão da terapia da fala e de outras respostas no âmbito das necessidades educativas especiais, reconheceu a relevância do tema e a necessidade de encontrar soluções em conjunto com o CERE, referindo tratar-se de uma problemática de âmbito nacional. Refere que na sua opinião, o próprio governo deveria dar outras condições nas escolas, ao nível de instrutores e professores de crianças com necessidades educativas especiais.

Relativamente à situação reportada na zona de estacionamento junto a um estabelecimento comercial na área do Santo António, agradeceu o alerta e solicitou a indicação mais precisa da localização, comprometendo-se a promover a análise da situação pelos serviços competentes.

No que respeita à iluminação pública na envolvente do Cineteatro, informou que a situação já se encontra reportada à entidade responsável, referindo que existem constrangimentos na resposta. Indicou que será necessário reanalisar toda a linha elétrica com mais postes de iluminação, indicando que os próprios LED’S ou

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

iluminação existente é demasiado alta e muito focada, pretendendo-se ter mais com esta iluminação para dar outra sensação de confiança.

Por fim, agradeceu as palavras dirigidas à programação cultural promovida pelo Município, reiterando a aposta do Executivo no reforço da dinâmica cultural como forma de valorização do concelho, promoção da coesão social e combate à condição de cidade-dormitório, destacando a importância de iniciativas dirigidas a diferentes faixas etárias, com especial enfoque na população jovem e na promoção da interação intergeracional.

Pede novamente a palavra o Vereador Sr. Valter Bouça clarificando a questão referida sobre a polícia Municipal, referindo ter visionado, no dia anterior, o debate havido no cineteatro e indicando que o Exmo. Presidente terá referido, mais do que uma vez que era uma das prioridades, logo a seguir à limpeza, dizendo que iria ser incluído com a ação noturna, reforçando que sendo uma prioridade, seria de esperar desenvolvimentos.

O Exmo. Presidente responde que é uma prioridade, encontrando-se já no cabimento orçamental, acrescentando que se irá reabilitar a antiga esquadra com 150 mil euros, existindo o cabimento orçamental para esse montante, indicando ser pretendido, no mesmo edifício a parte da veterinária, a parte da proteção civil e a Polícia Municipal num só edifício, estando esta parte já cabimentada para avançar este ano e depois avançar com a própria criação da Polícia Municipal que também é um processo que demora em média 2 anos.

Referiu que, durante o período de campanha, manifestou preferência pela existência de uma Polícia Municipal armada, assumindo essa posição de forma clara. No entanto, salientou que essa matéria não depende exclusivamente do Executivo Municipal, devendo ser objeto de análise e decisão no âmbito próprio, envolvendo os diferentes órgãos e enquadramentos legais aplicáveis.

Acrescentou que se trata de um tema que suscita posições divergentes, tendo sido, inclusivamente, alvo de debate alargado, com opiniões distintas quanto à sua pertinência, nomeadamente entre os que consideram o armamento como um fator dissuasor e os que defendem uma abordagem alternativa.

Concluiu, referindo que esta será uma matéria a discutir oportunamente, em sede própria, no quadro do funcionamento democrático das instituições.

#### 4- VEREADORA SRA. MARIA JOÃO GRÁCIO

Usou da palavra a Vereadora Sra. Maria João Grácio, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), nomeadamente o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Sra. de Fátima, assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Como primeiro ponto, lamenta o sucedido nos balneários das piscinas municipais, relativo a um alegado caso de abuso sexual envolvendo uma pessoa com deficiência, manifestando preocupação com a situação. Reconhecendo a dificuldade de controlo daquele tipo de espaços, questionou que medidas e diligências estão a ser adotadas para que situações dessas sejam evitadas, bem

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

como para tranquilizar os pais e encarregados de educação de todos os que frequentam aquele espaço.

Prosseguindo, voltou a abordar a situação dos semáforos da Rua Infante de Sagres com a Rua 31 de Janeiro, referindo que os mesmos se mantêm em regime intermitente. Recordou que, segundo informação anteriormente prestada pelo Senhor Presidente, a proprietária do imóvel danificado e causador da situação já teria sido contactada e notificada, dispondo de prazo até ao dia 26 de março para se pronunciar. Nesse sentido, solicitou um ponto de situação atualizado, sublinhando a urgência na reposição da normal circulação naquela via.

Seguidamente, agradeceu o envio do relatório relativo à Feira da Educação, bem como da informação referente aos estragos provocados pela tempestade “Kristin”. Relativamente à Feira da Educação, o “Educa Entroncamento” que se realizou no mês passado, dirigiu um conjunto de questões à Senhora Vereadora com o pelouro da Educação, por considerar ser a mais indicada para prestar os esclarecimentos. Assim, começou por questionar se as entidades coorganizadoras do evento, nomeadamente o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento e a Escola Gustave Eiffel, tiveram conhecimento prévio das instituições que iriam estar presentes, assim como das atividades previstas, de modo a possibilitar uma adequada organização das visitas por parte das turmas. Questionou, de igual modo, a metodologia utilizada para a contabilização do número de visitantes, referindo que, face aos dados apresentados no relatório — designadamente o número de escolas e de alunos —, o valor indicado lhe suscita dúvidas quanto à sua exatidão.

Ainda no âmbito da análise do relatório, referiu que são mencionados cerca de 72 alunos provenientes da Escola Dr. Ruy D’Andrade, não existindo, contudo, qualquer menção a qualquer visita dos alunos da Escola Secundária do Entroncamento, o que calcula que seja no mínimo em dobro até porque se este é um evento dedicado a alunos do 9.º ao 12.º ano e sendo que a Escola Dr. Ruy D’Andrade só vai até ao 9º ano, e a Escola Secundária do Entroncamento tem terceiro ciclo e secundário, acredita que tenha sido um número bastante mais elevado, questionando se essa informação estará omissa.

Acrescentou ainda que, apenas são referidos mais dois agrupamentos de escolas, lamentando não se ter conseguido chegar a mais escolas, principalmente dos concelhos limítrofes, como Torres Novas, Vila Nova da Barquinha, Alcanena ou Tomar, tendo vindo apenas uma escola da Golegã e uma de Abrantes. Nesse sentido, questionou se estão a ser desenvolvidas diligências para, em futuras edições, alargar o âmbito geográfico do evento e aumentar a participação de outros estabelecimentos de ensino.

No que respeita à avaliação efetuada à Feira da Educação, por parte dos visitantes, onde receberam algumas respostas e sugestões de melhoria, acha que ficou muito aquém a avaliação por parte dos expositores, tendo em conta que eram 27 expositores e apenas seis terão respondido ao inquérito de avaliação. Questionou, assim, em que momento foi solicitado esse feedback — se durante o evento ou

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

posteriormente —, sugerindo que o timing do pedido poderá ter influenciado a baixa taxa de resposta.

Por fim, questionou se as entidades coorganizadoras foram envolvidas na definição das atividades desenvolvidas no âmbito da Feira, designadamente se lhes foi solicitada a apresentação de sugestões ou contributos, ou se a programação foi definida exclusivamente pelo Município.

O Exmo. Sr. Presidente agradeceu a intervenção realizada e indicou que no que concerne ao alegado caso ocorrido nos balneários das piscinas municipais, o mesmo se encontra a ser investigado pela Polícia Judiciária. Acrescentando que, ao nível interno, foram de imediato desencadeadas diligências, nomeadamente a realização de uma reunião com o responsável pela área desportiva, Vítor Frutuoso, com o objetivo de apurar informações sobre a situação. Referiu ainda que, sem prejuízo da investigação em curso, a pessoa em causa foi afastada, preventivamente, das instalações das piscinas.

Relativamente à situação do imóvel que originou o funcionamento intermitente dos semáforos na interseção da Rua Infante D. Henrique com a Rua 31 de Janeiro, confirmou tratar-se de um processo que se tem prolongado no tempo, em parte devido a dificuldades financeiras dos anteriores proprietários, que impedia a realização das obras necessárias. Informou que, o imóvel se encontra atualmente em processo de mudança de proprietário, tendo a respetiva escritura sido realizada recentemente. Acrescentou ainda que, apesar destas circunstâncias, foi possível, com o acordo das partes envolvidas, dar início às obras ainda antes da formalização da escritura, com o acompanhamento jurídico adequado.

Esclareceu que se trata de um problema de natureza estrutural, o qual tem condicionado o normal funcionamento da sinalização luminosa, mas manifestou a expectativa de que a situação possa ficar resolvida no decurso da semana, ressaltando, contudo, que as condições meteorológicas recentes poderão introduzir alguns atrasos. Reiterou que o Executivo se encontra fortemente empenhado na resolução célere desta situação, tendo, inclusivamente, contactado diretamente os novos proprietários para acelerar o início da intervenção.

No que respeita à Feira da Educação, da sua parte refere que ficou contente com a Feira em si, com a energia envolvida, com a quantidade de estudantes envolvidos e professores, numa temática muito divertida e dinâmica, indicando haver espaço para crescer e melhorar, tendo sido essa exatamente a mensagem passada para a Sra. Vereadora.

Acrescentou ainda que, para futuras edições, considera pertinente reforçar a componente ligada à área agrónoma e agrícola, sugerindo a inclusão de atividades no exterior do pavilhão, como a presença de equipamentos agrícolas e eventualmente animais, de forma a diversificar a oferta e valorizar também percursos profissionais ligados ao setor primário, que considera essenciais para o país. O Exmo. Presidente passa agora a palavra à Sra. Vereadora da Educação.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

### 5 - VEREADORA MARIA FIGUEIRA

Usou da palavra a Vereadora Sra. Maria Figueira, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Em resposta às questões colocadas pela Senhora Vereadora Maria João Grácio, relativamente à Feira da Educação, esclareceu que o controlo do número de alunos participantes foi efetuado através de um sistema de “passaporte”, distribuído aos visitantes, no qual era colocado um carimbo em cada stand visitado. Referiu que, no final, esse passaporte permitia ainda a participação na atribuição de um prémio, no valor de 100 euros, tendo sido essa a base de contabilização dos participantes.

Relativamente à ausência de referência a alunos da escola secundária no relatório, esclareceu que a decisão sobre quais os alunos que frequentariam a feira coube ao Agrupamento de Escolas, não tendo sido uma determinação da Câmara Municipal.

No que respeita à avaliação por parte dos expositores, informou que o pedido de feedback foi efetivamente efetuado, tendo, contudo, sido obtidas respostas apenas de alguns participantes, sendo a avaliação disponível aquela que foi remetida ao Município.

Quanto ao envolvimento das entidades coorganizadoras, confirmou que estas foram previamente consultadas, nomeadamente o Agrupamento de Escolas e os restantes estabelecimentos de ensino, no sentido de aferir a sua disponibilidade para dinamizar atividades. Esclareceu que, as atividades realizadas corresponderam às propostas apresentadas por essas entidades, não tendo sido sugeridas outras iniciativas adicionais.

Por fim, relativamente a futuras edições da Feira da Educação, referiu que o objetivo do Município passa por melhorar e ampliar o evento. Indicou que já foram estabelecidos contactos, designadamente no âmbito de uma visita a uma Feira de Educação em Lisboa, com novas instituições de ensino superior, com vista a reforçar a participação no próximo ano. Acrescentou ainda a intenção de tornar o evento mais dinâmico e apelativo para os alunos, bem como de avaliar a possibilidade de alargar a sua realização ao fim de semana, de modo a permitir uma maior participação dos encarregados de educação.

Pede a palavra a Vereadora Sra. Maria João Grácio, para colocar duas questões adicionais.

Referiu, em primeiro lugar, que, relativamente ao método de contabilização dos visitantes da Feira da Educação, apesar do esclarecimento prestado sobre o sistema de passaportes com carimbos, subsistia a dúvida sobre se cada carimbo correspondia a uma entrada contabilizada ou se a contagem foi efetuada com base no número de passaportes atribuídos a cada participante, tendo ficado esclarecido que a contabilização se reporta ao número de passaportes.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

De seguida, questionou o ponto de situação da intervenção na Quinta de Santo António, referindo que, no local, não é ainda visível qualquer alteração significativa e perguntando se os trabalhos já tiveram início.

O Exmo. Sr. Presidente em resposta, esclareceu que a intervenção teve início há cerca de duas semanas, passando a palavra à Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Dra. Sandra Santos.

Toma a Palavra a Técnica Sandra Santos que informou que, já se registaram desenvolvimentos no local, nomeadamente com a mobilização de máquinas. Contudo, referiu que surgiram algumas dúvidas de natureza técnica, as quais foram, entretanto, analisadas e resolvidas em sede de reunião de obra realizada na semana anterior.

Acrescentou que, ultrapassadas essas questões, o objetivo passa por dar início efetivo aos trabalhos no terreno ainda durante o corrente mês.

O Exmo. Sr. Presidente, face aos esclarecimentos prestados, questionou se poderia então constatar que, durante a semana seguinte, se iniciassem efetivamente os trabalhos a “full gás”.

Toma novamente a palavra a Técnica Sandra Santos, esclarecendo que o início efetivo dos trabalhos ainda deverá demorar cerca de duas semanas, uma vez que a empresa se encontra, de momento, afeta a outra obra.

Não obstante, referiu que já se verificou a mobilização de alguma maquinaria para o local, tendo sido realizada uma fase inicial de preparação. Acrescentou que surgiram algumas questões técnicas durante esse processo, as quais foram entretanto analisadas e solucionadas em reunião com os serviços competentes, encontrando-se agora reunidas as condições para o arranque da obra no prazo indicado.

O Exmo. Sr. Presidente refere que também diligenciou no sentido de acompanhar a situação no local, tendo verificado a presença de maquinaria e de algumas matérias-primas já depositadas no lote.

Acrescentou que, face aos esclarecimentos prestados, regista com satisfação a perspetiva de que, no decurso das próximas semanas, os trabalhos prossigam com normalidade no terreno.

É passada a palavra à Vereadora Maria João Grácio, que referiu que, face aos esclarecimentos prestados, conclui que, apesar da presença de maquinaria no local, a obra ainda não se iniciou efetivamente, manifestando a expectativa de que os trabalhos tenham início no curto prazo, de forma visível.

Adicionalmente, chamou a atenção para o estado de conservação da passagem subterrânea que liga a zona norte à zona sul da cidade, considerando que a mesma se encontra em condições deficientes de limpeza. Nesse sentido, alertou para a

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

necessidade de uma intervenção urgente, por forma a garantir melhores condições de higiene e segurança para os utilizadores daquele espaço.

O Exmo. Sr. Presidente refere que se irá ter atenção relativamente à passagem subterrânea quanto à sua limpeza.

Pede a palavra o Vereador Sr. Ricardo Antunes, que refere que o prazo de 31 de março que o Vereador mencionou para a apresentação do relatório do Estatuto do Direito da Oposição, não é indicativo, sublinhando que não é o facto de não ter sido cumprido que passa a ser indicativo. Reiterou, ainda assim, que o objetivo do seu pedido foi o de que o documento fosse elaborado com a maior brevidade possível, anuindo ao facto de ser um mandato de transição e de que no fundo todos os partidos representados irão ser titulares do direito de oposição em períodos do ano de 2025.

De seguida, dirigiu-se ao Senhor Vereador Valter, dando-lhe uma nota em como não terá ouvido o Sr. Presidente a dizer que queria implementar a polícia Municipal rapidamente, tendo já ouvido o Sr. Presidente falar em 6 agentes o que não se coaduna com 24 sobre 24. Indicando que daí ter dito ao Exmo. Sr. Presidente que já tinha feito dois estudos por altura da campanha, um com 10 e outro com 14, mostrando-se disponível para disponibilizar os mesmos. Referiu não ser viável a constituição de uma força com apenas 6 elementos, uma vez que durante 6 meses no ano existe uma pessoa de férias, existindo trabalho administrativo a pares não cobre 2 turnos.

Em relação à questão das armas, reitera que do ponto de vista legal, há uma entidade que está estabelecida para dar formação, que tem 3 módulos específicos, ficando os elementos capacitados a ter armas, mas até no que respeita aquilo que está orçamentado e tendo em conta o que foi falado nas reuniões de preparação do orçamento, não acha de bom tom orçamentar uma intervenção para um edifício sem que esteja previamente definido o modelo funcional da força, nomeadamente no que respeita à eventual existência de depósito de armamento, elemento que considerou estrutural e com impacto significativo nos custos.

No que respeita à utilização de armas, afirmou que estas devem ser entendidas como um elemento de dissuasão, rejeitando qualquer enquadramento que implique a criação de uma Polícia 2, indicando ainda que sempre referiu que, o Município deverá, naquilo que lhe for possível auxiliar as autoridades.

Abordou ainda, o tema da videovigilância, referindo compreender a frustração anteriormente manifestada pelo Vereador Valter Bouça, refere que independentemente das declarações do Sr. Presidente à rádio Hertz, a comunicação oficial do Município diz que *“foi o primeiro passo”*, indicando ter sido uma escolha infeliz, compreendendo que não tenha sido essa a mensagem que queria transparecer. Recordou que já havia sido assinado um protocolo no passado, concretamente em janeiro de 2023, neste mesmo local, sugerindo que poderia ter havido uma implementação faseada mais célere do projeto. Defendeu que os sistemas de videovigilância devem ser dinâmicos e adaptados à evolução dos

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

fenómenos de segurança urbana, alertando para o efeito de deslocação de ocorrências para outras zonas.

Refere ter também alertado o Exmo. Sr. Presidente sobre a importância de divulgar informação, referindo a existência de uma, que não seria tão gritante, considerando positiva a escolha gráfica, com o amarelo de destaque. Alertando para o facto de que os alertas efetivamente não mudam comportamentos, recordando que medidas semelhantes já haviam sido anteriormente implementadas através de faturas de água e comunicações digitais.

Manifestou ainda preocupação com a tendência para a externalização de serviços, referindo que tal opção deve ser ponderada com cautela, designadamente no que respeita à gestão de recursos humanos e materiais.

No âmbito da organização interna dos serviços, abordou a temática da acumulação de funções, referindo ser de uma indignidade atroz o que é permitido pagar como salário a pessoas que exercem funções, que muitas pessoas que às vezes desmerecem o trabalho dos funcionários do Município, não estariam disponíveis para fazer. Indicando que, uma das formas que se pode ajudar essas pessoas a ter uma vida mais digna é, aquelas que quiserem melhorar a sua vida por via do trabalho poderem fazê-lo. Nesse sentido, e na perspetiva da utilização dos equipamentos, que o Exmo. Sr. Presidente pensasse, até numa perspetiva de otimização dos equipamentos, na gestão dos recursos humanos, através da implementação de jornadas contínuas e de regimes de turnos, à semelhança do que já sucede em alguns serviços operacionais.

Sustentou que uma maior adequação dos horários às dinâmicas da cidade, em particular ao período de maior ocorrência de comportamentos indevidos no espaço público, poderá contribuir para uma melhor eficácia dos serviços.

Acrescentou ainda que, a melhoria das condições de trabalho dos funcionários municipais tem impacto direto na sua motivação e desempenho, defendendo uma abordagem integrada que concilie eficiência dos serviços com valorização dos recursos humanos.

Concluiu afirmando que o período de intervenção do PAOD deve também servir para a apresentação de propostas e construção de soluções conjuntas, e não apenas para a identificação de problemas.

O Exmo. Sr. Presidente, agradece a intervenção do Sr. Vereador, bem como os pontos de vista apresentados, alguns dos quais se encontram em análise, com vista à tomada de uma decisão atempada.

Salientou que, conforme já havia mencionado, os honorários são definidos pelo Governo, tratando-se de trabalhos que, na sua opinião, deveriam ser melhor remunerados. Nesse sentido, indicou que o Município tem procurado criar dinâmicas internas que permitam assegurar que os recursos humanos,

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

nomeadamente os técnicos e demais colaboradores que trabalham e defendem o nome do Município, se sintam satisfeitos no desempenho diário das suas funções.

Acrescentou ainda, que se encontra em desenvolvimento um programa de colaboração, através do qual se pretende estabelecer parcerias com ginásios, clínicas dentárias, serviços de oftalmologia e outros estabelecimentos de comércio e serviços, de modo a criar um pacote de descontos em articulação com a Câmara Municipal. Este programa visa permitir que os colaboradores beneficiem de descontos diretos, possibilitando, por exemplo, o acesso mais frequente a restaurantes ou a serviços de saúde.

Referiu que, não sendo possível proceder diretamente ao aumento dos honorários, esta constitui uma forma indireta de valorização, sendo uma medida que está atualmente a ser estudada e desenvolvida internamente. Informou tratar-se de uma nota em primeira mão, evidenciando que o Município está empenhado em encontrar soluções que permitam valorizar os seus colaboradores, colmatando, assim, a ausência de intervenção por parte do Governo nesta matéria.

Por fim, destacou que quem merece maior reconhecimento e respeito são os trabalhadores que diariamente desempenham funções no terreno, garantindo que esse trabalho é reconhecido todos os dias e considerado de elevado mérito.

Pede a palavra o Vereador Sr. Valter Bouça, que começou por referir, de forma breve, que, apesar de reconhecer que a sua intervenção anterior havia sido algo extensa, subsistiam ainda dois aspetos que não tinham obtido resposta.

Indicou que o primeiro se relacionava com a questão do “Bonito”, solicitando um maior detalhe na quantificação dos danos, bem como informação sobre as intervenções já realizadas, as que ainda se encontram por executar e uma previsão de quando o espaço poderá estar novamente disponível. Reconheceu que poderá não haver, no momento, capacidade para responder a estas questões, deixando, ainda assim, o pedido formal de informação.

Referiu, de seguida, que a segunda questão se prende com o retorno do investimento relativo ao ciclo de cinema, manifestando o interesse em obter uma noção das despesas efetuadas, bem como uma estimativa das receitas associadas a essa iniciativa, de modo a permitir uma melhor avaliação e planeamento de futuras ações.

Retoma a palavra o Exmo. Sr. Presidente, para indicar que, no que respeita ao ciclo de cinema, esclareceu que o mesmo se encontra, do ponto de vista financeiro, em situação de equilíbrio (“break even”), ou seja, a ocupação dos lugares existentes permite cobrir os custos associados. Referiu que essa circunstância possibilita a prática de um preço de bilhete acessível, fixado em 3,50€, o que torna a oferta mais apelativa ao público. Acrescentou que, ao contrário de outros espetáculos, como a contratação de artistas ou eventos de natureza diversa, que implicam cachets elevados e, muitas vezes, não são financeiramente vantajosos para um cineteatro com a lotação existente, o cinema apresenta-se como uma solução sustentável.

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

Salientou ainda que, a vertente cultural, no que diz respeito ao cineteatro, se encontra limitada em termos de geração de receita. Contudo, destacou que o cinema, assegurando qualidade, permite atrair público, dinamizar a cidade e incentivar a participação das famílias e grupos de amigos, contribuindo para a perceção de uma programação cultural regular. Referiu que o processo ainda se encontra em fase de ajustamento, havendo já indicadores positivos de adesão, tanto no cinema como em iniciativas musicais, estando igualmente a ser equacionada a introdução de espetáculos de “stand-up comedy”, não podendo, contudo, adiantar mais detalhes nesta fase. Concluiu este ponto referindo que, atingindo o chamado “break even”, o Município considera o resultado satisfatório.

Relativamente ao Parque Verde do Bonito, informou não dispor, de momento, de um prazo para a sua reabertura. Esclareceu que o valor estimado de investimento necessário ascende a cerca de 300.000€, não sendo, portanto, o montante anteriormente referido de 4.500€. Indicou que este valor se encontra reportado, estando o Município a aguardar a disponibilização de verbas, tendo já desenvolvido contactos, nomeadamente com responsáveis da área dos investimentos e com entidades externas como a CIMT, incluindo seguradoras, no âmbito de outros edifícios municipais afetados.

Referiu que, por parte da Câmara Municipal, têm sido asseguradas intervenções de manutenção possível, como a limpeza de espaços verdes, remoção de árvores e outras ações pontuais. No entanto, salientou que a reabertura integral do Parque Verde do Bonito depende de um investimento significativo, que não se encontra ainda cabimentado, sendo necessário aguardar por financiamento, designadamente de âmbito estatal, para definir os próximos passos.

Acrescentou que a situação resulta também do atraso na atribuição de verbas a nível nacional, estando o Município a exercer pressão junto das entidades competentes para acelerar o processo. Informou ainda que já foi possível proceder à reabertura parcial, nomeadamente do trilho norte junto à linha férrea.

Por fim, destacou que a ausência de manutenção anual adequada, designadamente ao nível dos passadiços em madeira e da gestão dos terrenos, aliada aos efeitos de fenómenos meteorológicos extremos e à subida do nível das águas da albufeira, provocou danos significativos, incluindo apodrecimento de estruturas e deslizamentos de terras. Sublinhou que a abertura do parque nas atuais condições poderia potenciar a ocorrência de acidentes, conforme parecer da Proteção Civil, razão pela qual tal decisão não será tomada enquanto não estiverem reunidas as condições de segurança. Concluiu reiterando o interesse em reabrir o parque com a maior brevidade possível, estando, contudo, essa decisão dependente da obtenção dos necessários recursos financeiros.

Pede agora a palavra a Vereadora Sra. Maria João Grácio, referindo que está em causa um montante de 432.000€ para a recuperação do Parque Verde do Bonito, salientando que, no documento previamente enviado, os danos se encontram classificados como “diversos”, sem a devida especificação. Nesse sentido, manifestou o interesse em obter informação mais detalhada sobre a natureza

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

concreta desses danos, considerando igualmente importante a realização de uma visita ao local, de modo a avaliar, no terreno, os fatores que impedem a reabertura do parque.

Em resposta, o Exmo. Sr. Presidente mostrou-se disponível para agendar a referida visita, indicando que a mesma poderá ser articulada após a reunião de Câmara.

Relativamente ao documento em formato Excel, esclareceu que os valores apresentados resultam do contributo de vários serviços e departamentos municipais, designadamente das áreas dos espaços verdes e do urbanismo, entre outros, os quais procederam ao levantamento dos danos nas respetivas áreas de competência. Justificou, assim, a existência da rubrica “diversos”, por esta integrar diferentes componentes apuradas por essas equipas.

Concluiu reiterando a disponibilidade para agendar a visita ao local, com o objetivo de proporcionar uma melhor perceção do estado atual do Parque Verde do Bonito.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA**

- Foi presente a ata n.º 6 da reunião de 20 de março de 2026, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

- O Vereador Sr. Valter José Gonçalves Bouça, não participa na votação da aprovação da ata desta reunião, por não ter estado presente na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

### **EXPEDIENTE DIVERSO**

#### **PONTO 1 - 37607-2025 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO ENTRONCAMENTO - AQUISIÇÃO DE VIATURA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO**

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças foi presente a seguinte informação em 03 de março de 2026:

«Na sequência do pedido apresentado pela Santa Casa da Misericórdia e considerando que, na Revisão Orçamental n.º 1, foi aprovado o reforço da rubrica 0102 080701 (2026/73-2), no montante de 4.500,00 €, deixo à consideração superior a remessa do presente processo à próxima reunião de Câmara, para decisão quanto à eventual atribuição de apoio financeiro.

De acordo com o ofício remetido pela entidade, a viatura adquirida teve um custo total de 34.110,57 €, tendo sido objeto de comparticipação no montante de 25.000,00 €, pelo que o encargo efetivamente suportado pela Santa Casa da Misericórdia ascendeu a 9.110,57 €.

Salvo melhor opinião, o apoio Municipal deverá incidir sobre o valor efetivamente suportado pela entidade. Assim, considerando uma comparticipação de 25%, o valor máximo do apoio a atribuir será de 2.277,64 € (9.110,57 € × 25%).

À consideração superior.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 27 de março de 2026:

«O apoio Municipal deverá incidir sobre o valor efetivamente suportado pela entidade. Assim, considerando uma comparticipação de 25%, o valor máximo do apoio a atribuir será de 2.277,64 € (9.110,57 € × 25%).

À reunião de Câmara.»

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

### DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de apoio financeiro, considerando uma comparticipação de 25%, o valor máximo do apoio a atribuir será de 2.277,64 € (9.110,57 € × 25%), conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

Sobre este assunto interveio o eleito pelo partido Socialista, Vereador Ricardo Antunes, referindo que não se trata de uma questão de fundo, mas sobretudo uma questão de princípio, sendo das poucas margens de discricionariedade que nós temos num regulamento. E a verdade é que se toma uma assunção que não está regulada, que é de que, julgo, não terá havido candidaturas de nenhuma associação que tenha tido outro tipo de financiamento público. É preciso aqui ter alguma atenção ao facto de que não há nenhuma duplicação de financiamento, ou seja, não há duplo financiamento e aquilo que é solicitado no ofício da entidade é o remanescente do valor, em relação ao valor total da viatura, o valor correspondente ao não coberto pela candidatura ao aviso do PRR, mas há aqui uma assunção que não advém diretamente daquilo que é a redação do regulamento. E, portanto, o que o regulamento diz e qualquer percentagem aplicada seria legítima até aos 25% de uma viatura nova. Aquilo que eu quero deixar claro e que gostaria depois que esta intervenção constasse em anexo à ata, é que em situações futuras seja adotado o mesmo critério, mesmo que seja no momento da verificação das condições, como está previsto antes da disponibilização do fundo da comprovação de que como é que a entidade conseguiu reunir todo o capital necessário para realizar o investimento a que se propôs. Naturalmente a Câmara não poderá posteriormente a este período, que é o que decorre dentro do esteio do regulamento, também inferir se se candidataram posteriormente a algum financiamento comunitário. E isto abre já aqui a janela daquilo que eu quero salvaguardar, que é não venha amanhã um outro qualquer organismo ou entidade do nosso concelho pedir este tipo de apoio antes de ter uma candidatura a fundos comunitários, a atribuição ser feita neste esteio na perspetiva de que o máximo são 25% do valor total da aquisição e depois nós definirmos um valor aqui, que mesmo não seja os 25% seja ligeiramente inferior, mas que à posteriori possa eventualmente submeter isto a uma candidatura a fundo comunitário e no fundo ficar beneficiada em relação ao critério que adotámos para uma associação ou entidade anteriormente. E, portanto, eu gostaria que ficasse ressalvado que a partir deste momento e até à natural e mais que óbvia necessidade de revermos aqui este regulamento, que o procedimento a adotar fosse exatamente este.

Mais, nada nos obsta a aprovação deste apoio à Santa Casa da Misericórdia, tendo em conta também a especificidade deste organismo que sai fora do esteio associativo sem fins lucrativos que habitualmente aqui tratamos, mas que tem grande relevo na nossa comunidade pela atividade que desenvolve.

**PONTO 2 - 10282-2026 - CENTRO RECREATIVO DO CASAL DO GRILO - JANTAR COMEMORATIVO DO 50º ANIVERSÁRIO DO CENTRO RECREATIVO DO CASAL DO GRILO - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS**

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

Da Assistente Técnica Maria Goreti do serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação em 30 de março de 2026:

«1. O requerente solicita licença de recinto improvisado e licença especial de ruído para a realização do evento "Jantar comemorativo do 50º Aniversário do Centro Recreativo do Casal do Grilo" com espetáculo de Ilusionismo e Karaoke na sua sede sita na Rua Forno do Grilo, n.º 72 para o dia 11 de abril das 19h30 às 00h00 e para o dia 12 de abril das 00h01 às 02h00.

2. Solicita a isenção de taxas.

3. O valor a pagar referente à licença de ruído é de 16,74€ e o valor a pagar referente à licença de recinto improvisado é de 33,46€.

Deve ser presente à reunião de Câmara.

À consideração de V. Exa.»

Da Coordenadora Técnica do Serviço de Licenças e Taxas foi presente a seguinte informação em 30 de março de 2026:

«O evento vai-se realizar no dia 11 de abril. O processo pode ser deferido relativamente às licenças e de seguida deve ser presente à reunião de Câmara para deliberar relativamente à isenção de taxas.»

Da Vereadora Sra. Maria Figueira foi presente o seguinte despacho em 30 de março de 2026:

«Defiro as licenças solicitadas. Envia-se à reunião para a deliberação isenção das taxas»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 30 de março de 2026:

«Tomei conhecimento. À reunião de Câmara.»

### DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas referente à licença de ruído, conforme a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 3 - 10101-2026 - JARDIM ESCOLA JOÃO DE DEUS - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - REDUÇÃO DO VALOR A PAGAR ATÉ AO MÁXIMO DE 100%**

Da Assistente Técnica Liliana Silva, foi presente a seguinte informação em 31 de março de 2026:

«Apresenta a Associação de Jardins Escolas João de Deus, um pedido de isenção do pagamento da taxa no valor de 19,14€ (anexo 1), referente ao pedido de ocupação de espaço público para realização de obras de conservação, do edifício sito na Rua 5 de Outubro, nº 35 A - MGD n.º 10103/2026. Trata-se de uma pessoa coletiva de utilidade pública e enquadra-se no n.º 3 do artigo 50.º do RMUE - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento.

Assim o n.º 3 do artigo 50.º do RMUE refere que: Às pessoas (...) às entidades que na área do Município prosseguem fins de relevante interesse público (...) podem,

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

por deliberação da Câmara Municipal, ser reduzidas as taxas previstas até ao máximo de 100%.

Em face do exposto, deverá a Excelentíssima Câmara, caso entenda, e de acordo com o previsto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 50.º do RMUE, apreciar o pedido e decidir em conformidade (deliberar no sentido da redução do valor a pagar, até ao máximo de 100%).»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 31 de março de 2026:

«De acordo com a informação, deverá a Excelentíssima Câmara, caso entenda, e de acordo com o previsto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 50.º do RMUE, apreciar o pedido e decidir em conformidade (deliberar no sentido da redução do valor a pagar, até ao máximo de 100%).

À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 31 de março de 2026:

«À reunião de Câmara.»

### DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de apoio com uma redução de até 100% do valor a pagar, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 4 - 10823-2026 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE APOIO - INSPEÇÃO DO VEÍCULO-ESCADA**

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 01 de abril de 2026:

«Proceder com apoio de 2.500 euros após avaliação para cabimento financeiro. Levar às atas - à reunião de Câmara.»

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças foi presente a seguinte informação em 01 de abril de 2026:

«Envio conforme informação do Sr. Presidente na movimentação anterior. Ficha de cabimento em anexo.»

Os eleitos da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP), Vereadores Srs. Valter Bouça e Maria João Grácio, apresentam uma proposta de alteração à votação deste ponto, a qual se passa a transcrever:

“Gostaríamos de propor e porque acham insuficiente este montante aqui proposto face à utilidade do equipamento em causa, face à disponibilidade dos bombeiros que estão sempre prontos para nos salvaguardar e de estarem sempre disponíveis para proteger todo o nosso património, quer material quer o mais importante que é a vida e a segurança humana. Queríamos fazer uma proposta de alteração de votação para que se comparticipasse a 100% o custo da reparação da viatura.”

Esta proposta é acompanhada pelos eleitos do Partido Socialista, Vereadores Srs. Mário Balsa e Ricardo Antunes.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

O Exmo. Sr. Presidente põe à votação a proposta apresentada pelos eleitos da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP), Vereadores Srs. Valter Bouça e Maria João Grácio, acompanhada pelos eleitos do Partido Socialista, Vereadores Srs. Mário Balsa e Ricardo Antunes.

### DELIBERAÇÃO:

O Vereador Sr. Ricardo Antunes, ausentou-se durante a discussão e votação deste ponto.

A Câmara deliberou por maioria, aprovar a proposta de apoio alternativa, para inspeção do veículo-escada, no valor de 5.270,55€.

Com 5 votos a favor, sendo 2 votos dos eleitos do Partido CHEGA, Exmo. Presidente, e Vereadora Maria Figueira, 1 voto do eleito do Partido Socialista, Vereador Sr. Mário Balsa, e 2 votos dos eleitos da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP), Vereadores Srs. Valter Bouça e Maria João Grácio, e 1 abstenção do Vice-Presidente Helder Gama.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 5- 1873-2026 - PROPOSTA PARA COLOCAÇÃO DE SINAL VERTICAL C15 (PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO) NA TRAVESSA À RUA PADRE MANUEL CAETANO**

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 01 de abril de 2026:

«Remete-se para aprovação em reunião de Câmara, proposta para colocação de sinal vertical C15 (proibição de estacionamento) na Travessa à Rua Padre Manuel Caetano, conforme anexo n.º 2. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 01 de abril de 2026:

«À reunião pf.»

### DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta para colocação de sinal vertical C15 (proibição de estacionamento) na Travessa à Rua Padre Manuel Caetano, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 6 - 34801-2025 - CLUBE DE LAZER AVENTURA E COMPETIÇÃO (CLAC) - PROVA DE ORIENTAÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL - 11 E 12 DE ABRIL DE 2026 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO**

Do Clube de Lazer Aventura e Competição (CLAC), foi presente um pedido de apoio para a realização de uma prova de Orientação do Campeonato para os dias 11 e 12 de abril de 2026.

Do Chefe da Unidade de Desporto e Juventude foi presente a seguinte informação em 19 de março de 2026:

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

«Relativamente ao pedido de apoio financeiro, é minha opinião que podemos atribuir o valor de 750€ de apoio em dinheiro para fazer face a algumas despesas e suportar o custo da aquisição de troféus, previsto de 150€. O evento tem integrado uma prova do campeonato nacional de orientação, sendo importante para a cidade a sua realização. À consideração de V. Ex<sup>a</sup>.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 01 de abril de 2026:

«À reunião.»

### DELIBERAÇÃO:

O Vereador Sr. Ricardo Antunes, ausentou-se durante a discussão e votação deste ponto.

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de apoio financeiro para a realização da prova de Orientação do Campeonato para os dias 11 e 12 de abril de 2026, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### OUTROS ASSUNTOS

#### **PONTO 7 - 6513-2026 - EDITAL DE DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - SESSÃO DE 28.02.2026**

Da Assembleia Municipal do Entroncamento foi presente, para conhecimento o edital de deliberações da sessão de 28 de fevereiro de 2026.

Do Vice-Presidente foi presente o seguinte despacho em 13 de março de 2026:

«Na presidência despacho. Caso possível, à reunião pf»

### DELIBERAÇÃO:

A Câmara tomou conhecimento do edital de deliberações da sessão de 28 de fevereiro de 2026.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 8 - 36155-2025 - PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RUA ANTÓNIO LUCAS**

O Exmo. Sr. Presidente retirou este ponto da ordem de trabalhos.

#### **PONTO 9 - 36803-2025 - SINALIZAÇÃO REFERENTE A OCUPAÇÃO SEM TÍTULO NA HABITAÇÃO SITA NA RUA ENG.º MANUEL DE SÁ E MELO N.º 13**

Da Técnica Superior Tânia Brazete da Unidade de Desenvolvimento Social – Serviços de Habitação, foi presente a seguinte informação em 24 de março de 2026:

«Proposta

Tendo o Município do Entroncamento conhecimento de uma ocupação sem título na habitação social sita na Rua Eng.º Manuel de Sá e Melo n.º 13, habitação que foi atribuída a Paulo Jorge Correia Costa, que faleceu no início de novembro de 2025, foi constatado que a residir na mesma, se encontra a filha Odília Alexandra Dias

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

Costa, a qual não possui título válido para o efeito, na medida em que não fazia parte do agregado familiar, sendo o Sr. Paulo Jorge Correia Costa o único elemento do agregado familiar.

Em atendimento realizado nos serviços, no dia 21 de novembro de 2025, a D. Odília Costa foi informada não possuir título válido para permanecer na habitação, tendo assinado uma declaração, a comprometer-se a entregar a casa livre de pessoas e bens até 31 de janeiro de 2026, situação que não se veio a confirmar.

De acordo com o n.º 2 do artigo 28.º (Transmissão) do Regulamento de habitações em regime de arrendamento apoiado do Município do Entroncamento, existe lugar a transmissão quando "... 2 — Em caso de morte ou no caso de ausência do arrendatário por período superior a seis meses, sem prévio consentimento do Município do Entroncamento, a atribuição da habitação poderá ser transmitida para o cônjuge, e na falta deste, em linha reta, por uma única vez, desde que, qualquer um destes comprovadamente coabitasse com o arrendatário há mais de dois anos.

Nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, em especial, no seu artigo 35.º, são consideradas ocupações sem título "as situações de ocupação, total ou parcial de habitações (...) por quem não detém contrato ou documento de atribuição ou de autorização que a fundamente."

Em consonância com esse preceito legal, o artigo 32.º do Regulamento de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município do Entroncamento, vem igualmente considerar abusiva, a ocupação de habitação por quem não detém contrato, documento de atribuição ou de autorização.

Tendo em conta as noções apresentadas e com vista ao enquadramento legal desta matéria, será de considerar que a ocupação da habitação social, propriedade do Município e sita na Rua Eng.º Manuel de Sá e Melo n.º 13, é ocupação sem título/abusiva.

Relativamente ao regime estabelecido para desocupação das referidas habitações, determina a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, no seu artigo 35.º, que o seu ocupante terá de entregar a habitação, livre de pessoas e bens, até ao termo do prazo que lhe for fixado, nunca inferior a três dias úteis.

Determina ainda a referida Lei que a comunicação de desocupação deverá ser feita pelo senhorio ou proprietário ao ocupante, devendo constar da mesma o fundamento da entrega da habitação.

Estabelecendo-se como consequência do incumprimento voluntário de desocupação e entrega de habitação, o despejo, conforme previsto no artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, sendo as decisões relativas ao mesmo, competência da Câmara Municipal.

Atento o exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Notificar os ocupantes do imóvel, propriedade do Município e sito na Rua Eng.º Manuel de Sá e Melo n.º 13, em virtude de não disporem de qualquer título a autorizar a referida ocupação, fixando um prazo para a sua execução de 5 dias úteis;

Notificando-se ainda que em caso de incumprimento voluntário da notificação de desocupação, será o mesmo alvo de despejo e tomada de posse pelo Município, considerando-se abandonados a favor do mesmo, quaisquer bens móveis deixados na habitação, caso não sejam reclamados no prazo de 60 dias, de acordo com o n.º 5 do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, na sua redação atual;

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

Tendo em conta a carência de meios do Município, solicitar a colaboração da PSP para notificação dos ocupantes.»

Da Sra. Vereadora Maria Figueira, foi presente o seguinte despacho em 30 de março de 2026:

«O assunto descrito é para ir à reunião de Câmara para deliberação. Deixo à consideração superior»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 30 de março de 2026:

«À reunião de Câmara.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, notificar os ocupantes do imóvel, propriedade do Município e sito na Rua Eng.º Manuel de Sá e Melo n.º 13, em virtude de não disporem de qualquer título a autorizar a referida ocupação, fixando um prazo para a sua execução de 5 dias úteis, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 10 - 37213-2025 - FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO AO CONCORRENTE INETUM ESPAÑA, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO E RESPETIVA ADJUDICAÇÃO**

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 23 de março de 2026:

«Conforme a informação dos serviços e nos termos e com os fundamentos propostos, aprovo:

- A decisão de contratar para Fornecimento de Licenciamento de Software, ao abrigo do Acordo Quadro para Licenciamento de Software, celebrado pela Central de Compras da Comunidade InterMunicipal do Médio Tejo;
- A realização da despesa no valor máximo de 251.685,69€ acrescido IVA à taxa legal em vigor;
- As peças do procedimento (Convite e Caderno Encargos), devidamente assinadas;
- Nomeio como gestor do contrato o Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação Hélder Violante.

Esta aprovação é efetuada ao abrigo da urgência, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12/09, devendo o serviço proceder à sua remessa às Actas para ser presente à próxima reunião de Câmara para ratificação.»

Da Técnica Superior Susana Silva, da Secção de Aprovisionamento e Armazéns foi presente a seguinte informação em 30 de março de 2026:

«Este processo deverá ser presente à reunião de Câmara Municipal para:

- Aprovação da adjudicação do Fornecimento de Licenciamento de Software, ao Abrigo do Acordo Quadro para Licenciamento de Software celebrado pela Central

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

de Compras da Comunidade InterMunicipal do Médio Tejo, ao concorrente Inetum España, S.A. – Sucursal em Portugal, pelo preço contratual de 251.685,69 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (conforme anexo 7);

- Aprovação da minuta do contrato (conforme anexo 11);

- Ratificação dos atos praticados pelo Senhor Presidente, relativos à movimentação n.º 6.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 31 de março de 2026:

«à reunião.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Exmo. Presidente de 23 de março de 2026 e aprovar a minuta de contrato e respetiva adjudicação, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 11 - 9949-2026 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO**

Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta em 26 de março de 2026:

«PROPOSTA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 22.12.2025, sob proposta da Câmara Municipal de 11.12.2025, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. Subjacente a esta previsão, no contexto atual dos serviços operacionais de limpeza e manutenção de espaços públicos municipais, são frequentes as situações de baixas prolongadas, acidentes de trabalho, entre outras;

c. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, atendendo ao exposto supra e dado que a reserva de recrutamento existente para substituições temporárias já não tem mais candidatos disponíveis, urge a necessidade de assegurar o exercício das atividades/funções de Assistente Operacional na área de serviços gerais;

d. Um procedimento concursal é um processo moroso, sendo essencial ter disponibilidade em permanência de uma reserva de recrutamento, que permita dotar os serviços com os meios humanos necessários ao seu regular funcionamento;

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

- e. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- f. O presente procedimento de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- g. As autarquias locais podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável;
- h. Os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública recomendam que seja autorizado o recrutamento de trabalhadores sem vínculo de emprego público, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos em situação de requalificação ou detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
- i. O Município encontra-se dispensado de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), conforme solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

**PROPONHO:**

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder à abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, para satisfação de necessidades futuras, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para exercício de funções na área da limpeza e manutenção de espaços públicos municipais (Serviços Gerais), destinado a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto;
- Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas aos procedimentos.

Proponho ainda a designação do seguinte Júri:

**PRESIDENTE:** Bruno Filipe Marques Antunes, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos

**VOGAIS EFETIVOS:** Vitor Manuel Bernardo Frutuoso, Chefe de Unidade de Desporto e Juventude e Graciete Gonçalves Sardinha, Técnica Superior na Unidade de Recursos Humanos

**VOGAIS SUPLENTE:** Cláudia Roussado Martins, Chefe de Unidade de Ambiente e Espaços Verdes e Andrea Patrícia Alves Lopes, Técnica Superior na Unidade de Recursos Humanos

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

O Presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.»

Do Chefe da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação em 30 de março de 2026:

«Considerando que a atual reserva de recrutamento da categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais), para contratação a termo resolutivo incerto, homologada em 01/10/2025, embora ainda válida, já se encontra esgotada do ponto de vista da disponibilidade de candidatos para futuras contratações, propõe-se a abertura de procedimento concursal para constituição de nova reserva de recrutamento.

Segue em visualizar, a informação da URH com a proposta de abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para celebração de contratos em funções públicas a termo resolutivo incerto, na categoria de Assistente Operacional, na área de Serviços Gerais.

Em anexo 1, a proposta do Sr. Presidente para deliberação camarária.

À consideração superior.»

Do Vice-Presidente foi presente o seguinte despacho em 31 de março de 2026:

«À reunião pf.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para assistente operacional na área de serviços gerais (limpeza e manutenção de espaços públicos), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 12 - 8586-2026 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE TÉCNICO, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO**

Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta em 26 de março de 2026:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE TÉCNICO, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 22.12.2025, sob proposta da Câmara Municipal de 11.12.2025, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, verifica-se a ausência prolongada de uma Assistente Técnica da Unidade de Serviço Jurídico, transtornando assim o normal funcionamento dos serviços;

c. Esta ausência justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, para substituição temporária da Assistente Técnica com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Serviço Jurídico, sendo que na categoria de Assistente Técnica existe o posto de trabalho vago;

e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Técnico na área administrativa, aberto pelo aviso (extrato) n.º 3276/2025/2, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 24/2025, de 04 de fevereiro, (MGD 276/2025), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 29.09.2025 (que se junta em anexo);

f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;

g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação do posto de trabalho é da competência do órgão executivo, assegurada a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um (uma) Assistente Técnico(a), para a Unidade de Serviço Jurídico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 3276/2025/2, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 24/2025, de 04 de fevereiro (MGD 276/2025), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 29.09.2025.»

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

Do Chefe da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação em 31 de março de 2026:

«De acordo com a informação da Chefe de Unidade de Serviço Jurídico, propõe-se a substituição de uma assistente técnica, ausente por motivo de doença prolongada.

Em anexo 1, segue informação da URH.

Em anexo 2, segue a proposta do Sr. Presidente para deliberação camarária.

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação dos postos de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

Solicita-se assim, informação sobre a cabimentação orçamental.»

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças foi presente a seguinte informação em 31 de março de 2026:

«Atesta-se que o Município trabalha com cabimento e compromissos anuais, não sendo a despesa individualizada por funcionário. As rubricas orçamentais necessárias à contratação estão criadas no Orçamento de 2026 e possuem dotação disponível, assegurando o respetivo enquadramento financeiro.»

Do Vice-Presidente foi presente o seguinte despacho em 31 de março de 2026:

«De acordo. À reunião pf.»

### DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de recrutamento de assistente técnico, com recurso à reserva de recrutamento interna para ocupação de um lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 13 - 4229-2026 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE TÉCNICO(A), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**

Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta em 26 de março de 2026:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE TÉCNICO(A), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

CONSIDERANDO QUE:

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 22.12.2025, sob proposta da Câmara Municipal de 11.12.2025, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- b. De acordo com a informação emitida pela Unidade de Recursos Humanos, considerando o atual déficit de recursos humanos na equipa técnica administrativa na Unidade de Cultura e Arquivo Municipal, para que seja possível dar uma resposta adequada às exigências do serviço, é necessário proceder ao reforço de pessoal na carreira e categoria de Assistente Técnico(a), para fazer face às necessidades de natureza permanente;
- c. Os motivos apresentados justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Cultura e Arquivo Municipal, sendo que na categoria de Assistente Técnico, existe o posto de trabalho vago;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Técnico na área de audiovisuais, aberto pelo aviso n.º 4877/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 36 de 20 de fevereiro de 2025 (MGD 29934/2024), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 11.08.2025 (que se junta em anexo);
- f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, pode o mesmo ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação deste posto de trabalho é da competência do órgão executivo, assegurada a cabimentação da verba.

Do Chefe da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação em 31 de março de 2026:

«De acordo com a informação da Chefe de Unidade de Serviço Jurídico, propõe-se a substituição de uma assistente técnica, ausente por motivo de doença prolongada.

Em anexo 1, segue informação da URH.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

Em anexo 2, segue a proposta do Sr. Presidente para deliberação camarária.

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação dos postos de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

Solicita-se assim, informação sobre a cabimentação orçamental.»

Do Diretor do Departamento de Administração das Finanças, foi presente a seguinte informação em 31 de março de 2026:

«Atesta-se que o Município trabalha com cabimento e compromissos anuais, não sendo a despesa individualizada por funcionário. As rubricas orçamentais necessárias à contratação estão criadas no Orçamento de 2026 e possuem dotação disponível, assegurando o respetivo enquadramento financeiro.»

Do Vice-Presidente foi presente o seguinte despacho em 31 de março de 2026:

«De acordo. À reunião pf.»

### DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de Recrutamento de Assistente Técnico(a), com recurso à reserva de recrutamento interna para ocupação de um lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 14 - 9299-2026 - PEDIDO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES**

Da Coordenadora Técnica da Unidade de Recursos Humanos foi presente a seguinte informação, em 24 de março de 2026:

«De acordo com os artigos 21º a 24º da Lei nº35/2014 de 20 de junho, segue para autorização o pedido de acumulação de funções.

Mais se informa que o trabalhador iniciou funções neste Município a 01/09/2025 com Contrato por Tempo Indeterminado, sendo este o primeiro pedido efetuado pelo trabalhador.

Em anexo o trabalhador apresenta a declaração dos recibos emitidos no ano de 2025.

À consideração.»

Do Vice-Presidente foi presente o seguinte despacho em 24 de março de 2026:

«De acordo com o pedido apresentado, sob condição de inexistência de conflito de interesses, de não interferência com o horário e o desempenho do colaborador e em alinhamento com o enquadramento legal aplicável. Propõe-se a autorização com reserva de revogação, caso se verifique impacto nos serviços e ou alteração das condições inicialmente comunicadas.

À reunião pf.»

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de acumulação de funções, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 15 - 76-2026 - PROPOSTA PARA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ZONA 30 KM/H DO TIPO "G4"- RUA CORONEL ANTÓNIO MANUEL BAPTISTA, RUA CORONEL JOSÉ MARIA VALENTE CARVALHO, RUA ENG.º AUGUSTO CANCELA DE ABREU E RUA BRIGADEIRO JÚLIO BOTELHO MONIZ**

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo foi presente a seguinte informação em 01 de abril de 2026:

«Remete-se para aprovação em reunião de Câmara, proposta para colocação de sinalização vertical de Zona 30 km/h, do tipo "G4", a instalar no início dos arruamentos das seguintes vias: Rua Coronel António Manuel Baptista, Rua Coronel José Maria Valente de Carvalho, Rua Eng.º Augusto Cancela de Abreu e Rua Brigadeiro Júlio Botelho Moniz.

conforme anexo n.º 4. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 01 de abril de 2026:

«À reunião pf.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta para colocação de sinalização vertical de Zona 30 km/h, no início dos arruamentos das seguintes vias: Rua Coronel António Manuel Baptista, Rua Coronel José Maria Valente de Carvalho, Rua Eng.º Augusto Cancela de Abreu e Rua Brigadeiro Júlio Botelho Moniz, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**OBRAS MUNICIPAIS**

**PONTO 16 - 38510-2025 - EMPREITADA DE "NOVAS INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS URBANOS, ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO" - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA TOTAL**

Do Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 12 de março de 2026:

«Envia-se em [anexo 6] o auto de receção provisória total da empreitada das "Novas Instalações de Serviços Urbanos, Águas e Saneamento" para despacho de sua Exclência o Sr.º Presidente e posterior envio ao empreiteiro.

À consideração superior,»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 23 de março de 2026:

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

«Remete-se para homologação em reunião de Câmara, o auto de recepção provisória total da empreitada (anexo n.º 6). À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 25 de março de 2026:

«De acordo. Conforme a proposta dos serviços à reunião.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória total referente à empreitada de “Novas Instalações de serviços urbanos, Águas e Saneamento do Município do Entroncamento”, conforme informação dos Serviços. Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 17 - 8418-2026 - EMPREITADA DE "NOVAS INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS URBANOS, ÁGUAS E SANEAMENTO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO" - RELATÓRIO GESTOR DO CONTRATO**

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 20 de março de 2026:

«Remete-se o Relatório do Gestor de Contrato para conhecimento e homologação da Ex.ma Câmara, referente aos trabalhos executados até final de empreitada. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 27 de março de 2026:

«À reunião de Câmara.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, homologar o Relatório do Gestor de Contrato referente aos trabalhos executados até final da empreitada de “Novas Instalações de Serviços Urbanos, Águas e Saneamento do Município do Entroncamento”, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 18 - 10405-2026 - EMPREITADA DE "REGENERAÇÃO URBANA - NOVA CENTRALIDADE ARU 1 - BIBLIOTECA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO" - PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES RESULTANTES DE ERROS E OMISSÕES DO PROJETO - SITUAÇÃO N.º 1**

Do Técnico Superior Justimiano Guilherme Monteiro da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 30 de março de 2026:

«Venho, na qualidade de Diretor de Fiscalização da empreitada de “Regeneração Urbana - Nova Centralidade ARU 1 - Biblioteca Municipal do Entroncamento”, em regime de substituição temporária, para assegurar as funções de Diretor de Fiscalização, na sequência da ausência do titular (MGD 5958/2026), informar que, no decorrer da execução dos trabalhos, o adjudicatário Vomera Building Solutions, Unipessoal, Lda., apresentou reclamações relativas à falta de contabilização em mapa de trabalhos, quantidades necessárias à execução da obra.

Da análise efetuada à situação, consulta ao projetista e reuniões realizadas com o

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

empreiteiro, verificou-se de facto a necessidade de se realizarem quantidades de trabalhos para além das indicadas em mapa de trabalhos de concurso.

O valor total dos trabalhos em causa ascende a 33 013,94€ (trinta e três mil e treze euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme mapa em anexo n.º 1.

As referidas quantidades resultam de erros e omissões do projeto, sendo as mesmas detetáveis na fase de concurso, não tendo sido apresentada qualquer reclamação por parte dos concorrentes relativamente às referidas omissões.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a responsabilidade pelo pagamento deverá ser repartida entre as partes.

Do valor total apurado, o montante de 16 506,97€ (50%) é da responsabilidade da Câmara Municipal e o montante de 16 506,97€ € (50%) é da responsabilidade do empreiteiro, pelo que o Dono da Obra suportará apenas metade do valor dos trabalhos complementares originados por erros e omissões do projeto (ver anexo n.º 1).

A percentagem do valor dos trabalhos complementares originados é de 0.72%, pelo que está em conformidade com o estipulado no n.º 4 do artigo 370.º do CCP.

Relativamente ao prazo de execução, e considerando os trabalhos em causa constantes no plano de trabalhos em vigor, julga-se adequado o prazo de cinco (5) dias para a execução da totalidade dos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões n.º 1.

Nos termos do n.º 1 do artigo 371.º do CCP, a execução de trabalhos complementares pelo empreiteiro deve ser ordenada por escrito pelo Dono da Obra, devendo proceder-se à respetiva formalização contratual nos termos do artigo 375.º do CCP.

Junta-se ficha de cabimento (Anexo 2), devendo todo o procedimento ser verificado à luz da Lei dos Compromissos relativos a este procedimento.

Face ao exposto, propõe-se à deliberação da Ex.ma Câmara Municipal:

- A aprovação da proposta dos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões n.º 1, conforme mapa no anexo n.º 1;
- A aprovação da prorrogação do prazo de execução da obra por um período adicional de cinco (5) dias;
- A aprovação da minuta do respetivo contrato (Anexo n.º 3).

À Consideração de V. Ex<sup>a</sup>.»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 01 de abril de 2026:

«Apresenta-se informação em visualizar, com proposta de trabalhos complementares, no valor de 33 013,94€ + IVA à taxa legal em vigor, conforme mapa em anexo n.º 1.

Pelo exposto, apresenta-se nos anexos n.º 1 e n.º 3, respetivamente, para aprovação da Ex.ma Câmara:

- A proposta do mapa dos trabalhos complementares e a respetiva minuta do Contrato.

À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 01 de abril de 2026:

«À reunião.»

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

### DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, 1. Aprovar a proposta dos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões n.º 1, 2. Aprovar a prorrogação do prazo de execução da obra por um período adicional de cinco (5) dias, 3. Aprovar a minuta do respetivo contrato, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 19 - 10418-2026 - EMPREITADA DE "REGENERAÇÃO URBANA - NOVA CENTRALIDADE ARU 1 - BIBLIOTECA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS - SITUAÇÃO N.º 9**

Da Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 01 de abril de 2026:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, junta-se em anexo o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 9, referente ao mês de março de 2026, correspondente à empreitada supramencionada, adjudicada à Firma Vomera Building Solutions, Unipessoal, Lda.

Este documento (anexo 1) resulta da análise e medição conjunta realizada em obra, entre a equipa de Fiscalização e a Direção de Obra, aos trabalhos realizados durante o mês de março de 2026, tendo-se apurado o valor final de 52 789.50€ + IVA à taxa legal em vigor.»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 01 de abril de 2026:

«Remete-se para homologação da Exma. Câmara, o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 9, referente ao mês de março de 2026. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 01 de abril de 2026:

«À reunião sff.»

### DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 9, referente ao mês de março de 2026, referente à empreitada de "Regeneração Urbana – Nova Centralidade ARU1 – Biblioteca Municipal do Entroncamento", conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 20 - 2103-2026 - EMPREITADA DE "REPARAÇÃO DA REDE DE INCÊNDIOS ENTERRADA DA EB 2.3 DR. RUY D'ANDRADE" - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA E PROPOSTA DE EXTINÇÃO DA CAUÇÃO**

Do Técnico Superior Justimiano Guilherme Monteiro da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 01 de abril de 2026:

«Apresenta-se no anexo n.º 2 do presente registo, para conhecimento e homologação de V. Ex.ª, o Auto de Vistoria e Receção Definitiva da empreitada de "Reparação da Rede de Incêndios Enterrada da EB 2/3 Dr. Ruy d'Andrade ", adjudicada à firma Aqueciliz, S.A.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

Mais se informa que com a receção definitiva da empreitada, deve-se proceder à extinção da caução prestada pela execução dos trabalhos.

Assim, após homologação do respetivo auto, deverá a Exma. Câmara autorizar a libertação do montante de 1432,12€ (mil quatrocentos e trinta e dois euros e doze cêntimos), correspondente a 10% do valor da adjudicação retidos nos pagamentos efetuados pelos Serviços da Contabilidade, conforme documento em anexo n.º 3.

Mais se informa que a decisão de libertação da caução, deverá ser comunicada ao empreiteiro, e aos Serviços de Contabilidade.»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 01 de abril de 2026:

«Remete-se para homologação do Sr. Presidente o do auto da receção definitiva da empreitada. Posteriormente, submete-se à reunião de Câmara, para autorizar a extinção da caução no anexo n.º 3, prestada pela boa execução dos trabalhos. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 01 de abril de 2026:

«À reunião sff»

### DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, homologar o auto da receção definitiva da empreitada de “Reparação da Rede de Incêndios enterrada da EB 2.3 Dr. Ruy D’Andrade” e autorizar a libertação do montante de 1432,12€ (mil quatrocentos e trinta e dois euros e doze cêntimos), correspondente a 10% do valor da adjudicação retidos nos pagamentos efetuados pelos Serviços da Contabilidade, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 21 - 10490-2026 - EMPREITADA DE "BLOCOS G, H, I, J DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO- ACESSIBILIDADES, REMODELAÇÃO DE COZINHAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS" - AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 15**

Da Assistente Técnica Emília Veríssimo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 31 de março de 2026:

«Para conhecimento e homologação de Ex.ma Câmara, anexa-se o auto de medição n.º 15, referente aos trabalhos contratuais realizados no mês de março de 2026, na empreitada de “Blocos G, H, I, J da Rua General Humberto Delgado 4 Acessibilidades, Remodelação de Cozinhas e Instalações Sanitárias”, adjudicada à firma VALENTE & CARREIRA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Este documento (anexo 1) resulta da análise e medição conjunta realizada em obra, entre a equipa de Fiscalização e a Direção de Obra, aos trabalhos realizados durante o mês de março de 2026, tendo-se apurado o valor final de € 78134,48+ IVA à taxa legal em vigor.»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 01 de abril de 2026:

«Remete-se para homologação de Ex.ma Câmara, o auto de medição n.º 15, referente aos trabalhos contratuais realizados no mês de março de 2026,

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 01 de abril de 2026:

«À reunião.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, homologar o auto de medição n.º 15, referente aos trabalhos contratuais realizados no mês de março de 2026, na empreitada de “Blocos G, H, I, J da Rua General Humberto Delgado - Acessibilidades, Remodelação de Cozinhas e Instalações Sanitárias”, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 22 - 5847-2026 - EMPREITADA "DIMINUIÇÃO PERDAS ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO" - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS**

Do Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, foi presente a seguinte informação em 31 de março de 2026:

«Solicita a firma Ecoedifica – Ambiente e Construções, S.A., representante do consórcio, a liberação parcial da caução, referente ao segundo ano de garantia vencido na empreitada de "DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO ".

Para garantir a boa e regular execução da obra, foi prestada uma caução por parte da Ecoedifica – Ambiente e Construções, S.A., mediante Certificado de Seguro Caução n.º 4.236.326, efetuado na Companhia de Seguros ATRADIUS CRÉDITO Y CAUCIÓN S.A. DE SEGUROS Y REASEGUROS - SUCURSAL EM PORTUGAL, no valor de 107 781,37€ correspondente a 10% do valor da adjudicação. Para caução referente aos trabalhos complementares foram efetuadas Guias de Depósito no valor de 204,47€ e 113,83€ e ainda foi prestada uma caução mediante Certificado de Seguro Caução n.º 20-00000023-004, efetuado na Companhia de Seguros ABARCA, S.A..

Por parte da Linha D'Água, para garantir a boa e regular execução da obra, foi prestada uma caução mediante garantia bancária n.º 962300488032246, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A. em 06 de Agosto de 2020 no valor de 17 145.60€ (dezassete mil cento e quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos),

MGD 34878/24 - No que diz respeito à Ecoedifica, S.A. Após concluído um ano do prazo de Garantia da Obra, foi efetuada liberação de 30% do valor da caução após o termo do prazo ano do prazo de garantia, correspondente à quantia de 34 899,38 €, ficando o valor da mesma, após redução, em 81 431,90 €.

MGD 16344/25 – Em relação à Linha D'água, Lda, deliberou a Câmara autorizar a liberação de 30% do valor total da caução, correspondente à quantia de 5147,28€ , ficando o valor da mesma, após redução, em 12010,32€ .

Concluído um ano do prazo de Garantia da Obra e tendo-se verificada a inexistência de defeitos da responsabilidade do empreiteiro, conforme auto de vistoria que se anexa (anexo 3), poderá promover-se a liberação parcial da caução de nos termos do n.º5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos e de acordo

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

com a alínea a) do n.º1 da Cláusula 39.ª Caderno de Encargos, ou seja liberação de 30% do valor da caução após o termo do prazo ano do prazo de garantia.

Assim, deverá a Ex.ma Câmara autorizar a liberação de caução prestada pelo consórcio em mais 30% em mais 30%, da seguinte forma:

- Ecoedifica Ambiente e Engenharia, S.A. a quantia de 32 334,41 €, ficando o valor da mesma, após redução, em 49 097,49 €;
  - Linha D'água - Engenharia e Técnicas de Protecção do Ambiente, Lda. a quantia de 5 147,28 € ficando o valor da mesma, após redução, em 6 863,04 €;
- Este valor encontra-se demonstrado no quadro em anexo IV ao presente registo.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 31 de março de 2026:

«À reunião.»

### DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a libertação de caução prestada pelo consórcio em mais 30%, da seguinte forma:

- **Ecoedifica Ambiente e Engenharia, S.A.** a quantia de 32 334,41 €, ficando o valor da mesma, após redução, em 49 097,49 €;
- **Linha D'água - Engenharia e Técnicas de Protecção do Ambiente, Lda.** a quantia de 5 147,28 € ficando o valor da mesma, após redução, em 6 863,04 €, referente à empreitada de “Diminuição Perdas Água no Sistema Distribuidor do Concelho do Entroncamento”, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### OBRAS PARTICULARES

**PONTO 23 - 39061-2025 - PROC.º DE OBRAS N.º 33/23 - INÊS DUARTE - RUA DO FORNO DO GRILO, N.º 5 - MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO (ALTERAÇÕES) - DEFERIMENTO FINAL DO PROJETO DE ALTERAÇÕES EM OBRA**  
Da Técnica Superior Ana Catarina Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 13 de março de 2026:

«1. Descrição do Projeto:

A requerente encontra-se a construir moradia unifamiliar, telheiro/garagem e muro de vedação, na rua forno do grilo, a no lote nº5 do alvará de loteamento nº6/79. Trata-se de moradia de piso térreo com área de implantação e construção de 234,56 m2, incluindo piscina no logradouro. Neste requerimento, são apresentadas pequenas alterações em obra, ao nível da supressão de paredes divisórias da garagem, alterações nas alturas e aberturas de vãos exteriores dos quartos/sala. É proposta a alteração da materialidade da cobertura da garagem de painel sandwich para betão. Propõe ainda aplicar proteções em vidro sobre os muros de vedação confinantes com o arruamento, não ultrapassando as alturas regulamentares. Estas alterações, não alteram a volumetria, mas estão sujeitas a controlo prévio, pelo que se entende de enquadrar o pedido nos pontos 1 e 3 do artº 83 do RJUE.

2. Antecedentes:

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

2.1. O prédio(lote nº5) é abrangido pelo alvará de loteamento nº 6/79, o qual não tem definição suficiente de parâmetros nem implantação no caso do lote 5, identificando apenas os limites do prédio, pelo que a operação urbanística adequada é o licenciamento.

2.2. Foi constituído o processo nº 33/2023 (MGD nº 7480/2023), com pedido de licenciamento, para construção de moradia unifamiliar, telheiro/garagem e muro de vedação, o qual foi deferido. Tendo sido emitida a licença de obras nº 23/2024, para a realização dessa operação urbanística, que está válida até 16/03/2026.

3. Enquadramento no Plano Diretor Municipal / Alvará de loteamento nº 6/1979

O prédio localiza-se em área urbana - espaços urbanos de baixa densidade. Verifica-se que o projeto mantém o enquadramento nas normas do PDM e no alvará de loteamento nº 6/79. A proposta não altera os parâmetros aprovados no processo inicial (33/2023) tanto no que diz respeito a áreas, índices e implantação/volumetria.

4. Enquadramento no RMUE e Enquadramento Urbano e Paisagístico - A proposta mantém o enquadramento.

5. Estimativa de custo: Não houve alteração na estimativa de custo de execução da obra, indicada no procº nº 33/2023.

6. Calendarização: Não houve alteração ao prazo previsto para a execução da obra, indicado no procº nº 33/2023.

7. Conclusão: O projeto foi apreciado nos termos do nº 1 e 2 do artº 20º, pelo que se propõe o deferimento final do projeto, das alterações em obra, sendo que o mesmo não altera os pressupostos urbanísticos ou construtivos, dos elementos entregues no projeto inicial (MGD nº 7480/2023) relativamente à construção de uma moradia unifamiliar, telheiro/garagem e muro de vedação, na rua Forno do Grilo, lote 5, nem os pressupostos de enquadramento da pretensão nos instrumentos de gestão territorial em vigor (PDM, RMUE e alvará de loteamento nº6/79). A pretensão tem enquadramento no ponto 4 do art.º 83º do RJUE, sendo apenas necessário apresentar os elementos instrutórios que sofreram alterações, relativamente ao projeto inicial, pelo que se entende de dispensar a necessidade de entrega de especialidades, atendendo à natureza das alterações. Salvo melhor opinião, sugere-se o envio à fiscalização para que venha a ser efetuado o acompanhamento contínuo dos trabalhos, ou, caso já tenham sido executados na totalidade, deverá o requerente pedir a devida utilização, ao abrigo do artº 62-A do RJUE. Não obstante, deverá o pedido ser enviado à sala de desenho, para ser emitida a ficha de áreas, ainda que as áreas não tenham sofrido alteração.»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 27 de março de 2026:

«De acordo com a informação, o projeto foi apreciado nos termos do nº 1 e 2 do artº 20º do RJUE, pelo que está em condições de deferimento final das alterações em obra. Deverá o processo ser remetido à reunião de Câmara para aprovação. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 27 de março de 2026:

«À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o deferimento final de alterações em obra referente ao processo de obras n.º 33/23, conforme informação dos Serviços. Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 24 - 10158-2026 - CLÁUSULA ABSOLUTA, LDA - RUA CORONEL ABÍLIO VALDEZ PASSOS E SOUSA, N.º 2 - CERTIDÃO COMPROVATIVA DE CONSTRUÇÃO ANTERIOR A 1951**

Do Assistente Técnico, João Coelho da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 31 de março de 2026:

«Pode certificar-se. Após deslocação ao local, verificou-se que o prédio sito na rua Cor. Abílio Valdez Passos e Sousa, nº2, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o nº 3788, inscrito na respetiva matriz urbana sob o artº 856, possui características técnicas compatíveis com as usadas à data e anteriores à publicação do decreto-lei 38382 de 07 de agosto de 1951.

Consultando o levantamento cadastral arquivado nesta Câmara, que foi elaborado na década de 50, confirma-se a já existência no local de uma construção com as características da acima referidas.»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 31 de março de 2026:

«Com base na informação disponibilizada, nos documentos consultados e nas características do imóvel verificadas in loco, confirma-se que se trata de um edifício anterior a 1951, podendo, assim, ser emitida a certidão pretendida. Pelo que se propõe que a Ex.ma Câmara autorize a emissão da certidão solicitada. À Consideração de V. exa.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 31 de março de 2026:

«À reunião.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão comprovativa de construção anterior a 1951, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 25 - 9353-2026 - ILLUMINATE NETWORK, UNIPESSOAL, LDA - RUA BRITO CAPELO, N.º 8 - CERTIDÃO COMPROVATIVA DE CONSTRUÇÃO ANTERIOR A 1951**

Do Assistente Técnico João Coelho da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 31 de março de 2026:

«Pode certificar-se. Após deslocação ao local, verificou-se que o prédio sito na rua Brito Capelo, nº8, freguesia de São João Baptista, descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o nº 1272, inscrito na respetiva matriz urbana sob o artº 31, possui características técnicas compatíveis com as usadas à data e anteriores à publicação do decreto-lei 38382 de 07 de agosto de 1951.

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

Consultando o levantamento cadastral arquivado nesta Câmara, que foi elaborado na década de 50, confirma-se a já existência no local de uma construção com as características da acima referidas.»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 31 de março de 2026:

«Com base na informação disponibilizada, nos documentos consultados e nas características do imóvel verificadas in loco, confirma-se que se trata de um edifício anterior a 1951, podendo, assim, ser emitida a certidão pretendida. Pelo que se propõe que a Ex.ma Câmara autorize a emissão da certidão solicitada. À Consideração de V. exa»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 31 de março de 2026:

«À reunião de Câmara.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão comprovativa de construção anterior a 1951, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 26 - 34086-2025 - OTÍLIA MARIA MARQUES FERREIRA - CASAL DO GRILO OU COVÕES DE CIMA - CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)**

Da Técnica Superior Ana Catarina Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 19 de março de 2026:

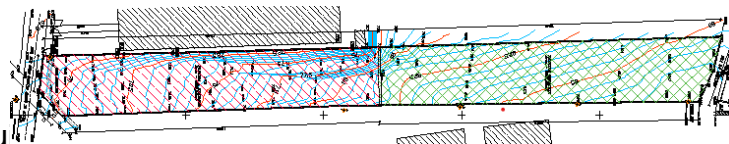
«Descrição do Pedido:

O requerente, através do presente pedido de destaque de parcela dentro do perímetro urbano, pretende transformar um prédio de 5200 m<sup>2</sup>, em duas parcelas com igual área (2600 m<sup>2</sup>) cada. O prédio (inicial) possui natureza rústica, com matriz n.º 140 e secção C, confrontando-se a sul com a Rua Rui José Aires da Silva e a Norte com a Rua do Mirante.

Mais se informa que ambas as parcelas resultantes do destaque, se confrontam com um arruamento público, no entanto, a parcela a destacar está abrangida por perímetro urbano e a parcela sobranete não.

**a) PARCELA A  
DESTACAR:  
(2600 m<sup>2</sup>)**

↓ Acesso pela Rua Rui José Coelho Aires da Silva



**b) PARCELA  
SOBRANTE:  
(2600 m<sup>2</sup>)**

↑ Acesso pela Rua do Mirante

**Enquadramento no Plano Diretor Municipal**

	Planta de Ordenamento do Território	Planta de Ordenamento do Território
a) Parcela a	Solo Urbano   Espaços Urbanos de Baixa Densidade	

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

destacar:		
b) Parcela Sobrante:	Solo Rústico   Espaços Agrícolas	Reserva Ecológica Nacional   Áreas de instabilidade de vertentes + Áreas estratégicas de infiltração, proteção e recarga de aquíferos

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e no RJUE Segundo o art.º 12º do RMUE e o ponto 4, do art.º 6º do RJUE, os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, situação que se verifica.

**Conclusão**

Propõe-se que seja emitida a certidão de destaque, ainda que a operação seja isenta de licença. Após o destaque, não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de 10 anos, sendo que este ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o qual não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. A certidão emitida pela Câmara Municipal de Entroncamento comprovativa da verificação dos requisitos do destaque constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 27 de março de 2026:

«Conforme proposto na informação prestada no anexo 3 e na anterior movimentação, poderá certificar-se que o destaque em referência reúne condições para ser emitido, pelo que poderá a Ex.ma Câmara autorizar a emissão da respetiva certidão. À Consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 30 de março de 2026:

«À reunião de Câmara.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de destaque, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 27 - 15936-2023 - ANA CRUZ MARQUES - PRÉDIO RÚSTICO SITO EM FOROS DA LAMEIRA - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - PARECER SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE**

Da Técnica Superior Liliana Atalaia da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 11 de março de 2026:

«1ª Análise em 06/11/2023

Solicita o requerente um parecer à constituição de compropriedade, sobre um prédio rústico com o artigo matricial nº 24 secção H sito no local em título.

Em relação ao pedido informa-se o seguinte:

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

1. *De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, na sua atual redação, a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios;*
2. *De acordo com o n.º 2 do referido artigo o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;*
3. No presente caso verifica-se tratar-se de um prédio rústico com 30160 m2 sito em Foros da Lameira, que se encontra dentro do perímetro urbano, em RAN/Verde Urbano relativamente ao PDM;
4. Salvo melhor opinião, a constituição da compropriedade de prédio rústico ou o seu aumento nunca leva ao parcelamento físico daquele, uma vez que esta divisão física só pode acontecer através de licenciamento, junto da Câmara Municipal, de operação de loteamento ou da realização de destaque, podendo sempre estas operações ser realizadas em nome de vários comproprietários. As referidas operações deverão sempre respeitar os instrumentos do planeamento territorial em vigor. A constituição de compropriedade, não constitui por si uma divisão física do prédio;
5. No entanto, surgem algumas dúvidas relativamente à segunda parte do nº2 do artigo 54.º mencionado acima: *“nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”*.  
*Tal como já referido num parecer jurídico anterior (MGD nº 7777/2017), na falta de clarificação por parte do legislador quanto ao conceito de rendibilidade económica não urbana, entende-se ser de considerar as unidades mínimas de cultura fixadas para o país e as regras constantes do regime de emparcelamento e fracionamento de prédios rústicos.*
6. Se assim for, e de acordo com a portaria nº 19/2019 de 15 de janeiro as unidades mínimas de cultura (em hectares) para a região do Médio Tejo são para terreno de regadio, terreno de sequeiro e terreno de floresta respectivamente 2,5ha; 8ha e 8ha;
7. O terreno em questão possui mais de 3ha em que a parte não urbana corresponde a 2.908ha com pomar misto, pomar de macieira e vinha. Este prédio talvez se enquadre em terreno de regadio (situação que não possui conhecimento suficiente para o definir), logo, e uma vez que possui área não urbana superior a 2,5ha (unidade mínima de cultura) estaria apto para agricultura. Caso a minha análise esteja correcta, este terreno não poderá ser dividido dado que tem aptidão para regadio no seu todo, e a sua divisão de acordo com o pretendido na proporção de 1/3 para cada comproprietário resultaria numa parcela inferior à unidade mínima de cultura para cada um. Portanto o parecer a emitir deveria ser desfavorável;

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

8. Face ao exposto, não sendo um assunto da minha área de qualificação e havendo várias dúvidas nesta matéria e tendo como objectivo emitir um parecer correcto e justo a esta pretensão, sugiro solicitar parecer à CCDR.

- **2ª Análise em 11/03/2026**

Tendo em conta que não foi recebido o parecer solicitado à CCDR até à data e de acordo com a interpretação do Jurídico que refere que o mencionado parecer não é vinculativo e que a Câmara deve decidir, refiro o seguinte:

1) Mantem-se a mesma interpretação referida acima na 1ª análise e persistem as dúvidas relativas às unidades mínimas de cultura e na sua possível divisão. Infelizmente a lei não é clara neste aspecto pelo que é difícil estabelecer uma interpretação exacta;

2) Por outro lado, o requerimento apresentado refere-se à constituição de propriedade e não a uma divisão física do prédio. A constituição de propriedade não implica por si uma divisão física do prédio (também referido no ponto 4 da análise 1), logo também não vai gerar unidades inferiores às unidades mínimas de cultura;

3) Face ao exposto, e caso a Câmara concorde com a presente análise, poderá ser emitido parecer favorável ao pedido, com o condicionamento de que tal não implique qualquer parcelamento físico ou divisão do prédio nem de regularização de edificações existentes.

À consideração de V. Ex<sup>a</sup>.»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 31 de março de 2026:

«Considerando que, até à presente data, não foi recebido o parecer solicitado à CCDR e tendo em conta o entendimento do Serviço Jurídico no sentido de que o referido parecer não assume natureza vinculativa, cabendo à Câmara Municipal decidir sobre o pedido apresentado, procedeu-se à reapreciação técnica do processo.

Da análise efetuada, mantém-se as reservas interpretativas relativamente ao regime das unidades mínimas de cultura. Contudo, verifica-se que o pedido em apreço respeita à constituição de propriedade e não à divisão física do prédio, situação que, por si só, não determina qualquer parcelamento do mesmo nem a constituição de parcelas inferiores à unidade mínima de cultura.

Assim, entende-se que o pedido poderá merecer parecer favorável, devendo, contudo, ficar expressamente condicionado e que a constituição de propriedade não implique qualquer parcelamento físico ou divisão do prédio, nem constitua fundamento para eventual regularização de edificações existentes.

Nestes termos, propõe-se que seja emitido parecer favorável ao pedido de constituição de propriedade, com as condicionantes acima referidas, submetendo-se a presente informação à consideração superior e reunião de Câmara, para efeitos de decisão. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 31 de março de 2026:

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

«À reunião.»

### DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido para constituição de propriedade, ficando expressamente condicionado que a constituição de propriedade não implique qualquer parcelamento físico ou divisão do prédio, nem constitua fundamento para eventual regularização de edificações existentes a emissão da certidão de destaque, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### LOTEAMENTOS

#### **PONTO 28 - 33727-2025 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º1/1981 - ADITAMENTO N.º 4 - SIUNA, CONSTRUÇÕES, S.A. - RUA MÁRIO VIEGAS LOTES 1, 18 AO 33 - PINHAL DA LAMEIRA - N.º SR.ª. DE FÁTIMA**

Do Técnico Superior, Adriano Vasconcelos da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 25 de março de 2026:

«Decorrido o período de discussão pública, sem apresentação de quaisquer reclamações, o projeto de alterações referente aos lotes em título, encontra-se em condições de aprovação final e de emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 01/81.

A presente alteração incide sobre o ajuste das áreas de construção dos lotes 1 e 18 a 33, traduzindo-se num aumento global de **966,50 m<sup>2</sup>**, equivalente a **12%** face aos valores anteriormente fixados para estes lotes. Do mesmo modo, verifica-se um acréscimo das áreas de implantação em **520,50 m<sup>2</sup>**, o que corresponde a um **aumento de 22,5%** relativamente aos parâmetros previamente estabelecidos. Adicionalmente, procede-se à correção das cotas de soleira, devido à identificação de um erro no levantamento topográfico inicial, e inclui-se a possibilidade de construção de uma piscina em cada lote.

No que respeita às cedências, e atendendo ao disposto no artigo 81.º do Plano Diretor Municipal, salvo melhor opinião, confirma-se que a presente alteração não implica qualquer modificação no número de fogos previstos para os lotes em apreço, mantendo-se inalterada a capacidade construtiva do loteamento no que toca ao uso habitacional.

Anexa-se o respetivo cálculo da T.U. correspondente à área agora de habitação, no valor de **7.467,18 €.**»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 25 de março de 2026:

«De acordo com as informações prestadas, nos anexos 18 e 19, o processo encontra-se em condições de aprovação final e emissão do respetivo aditamento. Este procedimento deverá ser submetido à reunião de Câmara. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 27 de março de 2026:

«À reunião de Câmara.»

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a aprovação final e respetivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 01/81, conforme informação dos Serviços. Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 29 - 8056-2026 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 08/1993 LOTE 3 - C SOUSA, LDA. - CASAL DO GRILO LOTE 3**

Do Técnico Superior Miguel Dias da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 26 de março de 2026:

**«1. Descrição do projeto**

Refere-se este projeto à alteração das prescrições do lote 3 do loteamento com o alvará 08/1993.

**2. Enquadramento no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)**

A alteração ao loteamento é apreciada à luz do artigo 27º do RJUE, sendo-lhe aplicável o disposto no nº8 do referido artigo, dado que a variação de áreas e nº de fogos é inferior a 3% do previsto no alvará de loteamento. Neste sentido poderá ser aprovada por simples deliberação camarária.

**3. Antecedentes**

Alvará de loteamento 03/1993 e respetivos aditamentos. Esta alteração constitui o aditamento nº3.

**4. Indicadores Urbanísticos**

<b>Indicadores</b>			
	<b>Existente</b>	<b>Proposto</b>	<b>Varição</b>
área do lote	200m <sup>2</sup>	200m <sup>2</sup>	0
área de implantação	200m <sup>2</sup>	200m <sup>2</sup>	0
área de construção	800m <sup>2</sup>	1000m <sup>2</sup>	+200m <sup>2</sup>
área de cave	200m <sup>2</sup>	200m <sup>2</sup>	0
Usos	6 fogos	8 fogos	+2 fogos
	2 lojas	0 lojas	-2 lojas
Estacionamento	6 lugares	8 lugares	+2 lugares

**5. Condicionantes (Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública)**

Não incidem sobre o lote quaisquer Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública.

**6. Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM)**

A alteração situa-se em Perímetro Urbano- Espaço Habitacional do Tipo II. De acordo com o artigo 81º do PDM são devidas as seguintes áreas de cedência pelo aumento da área de construção:

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

<b>Usos</b>	<b>Área de construção ampliação (m2)</b>	<b>Áreas de cedências (m2)</b>	
Habitação Coletiva	200,00	41,67	Espaços verdes
		58,33	Equipamentos
		100,00	<b>Total</b>

O projeto de alteração prevê mais dois lugares de estacionamento em função do aumento do nº de fogos, dando cumprimento ao artigo 19º do PDM.

**7. Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação**

Está o requerente obrigado ao pagamento de compensação pela não cedência 100m2 nos termos definidos no artigo 67º do RMUE.

**8. Conclusão**

Propõe-se o deferimento do projeto de alteração ao alvará de loteamento nº 08/1993 dado que cumpre com todos os critérios de apreciação do artigo 21º do RJUE.

Está o requerente obrigado ao pagamento de compensação pela não cedência 100m2 nos termos definidos no artigo 67º do RMUE.

Deverá ser promovida a consulta aos restantes titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento.

(anexa-se planta de localização)»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 27 de março de 2026:

«De acordo com a informação prestada na transição anterior e anexo n.º 3, remete-se o processo para ser presente à reunião de Câmara. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 27 de março de 2026:

«À reunião de Câmara.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de alteração ao alvará de loteamento nº 08/1993, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

**PONTO 30 - 8526-2026 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 07/2000  
LOTE 117 - TRAPÉZIO DE CÁLCULOS - ENGENHARIA E SERVIÇOS - CASAL  
VIDIGAL LOTE 117**

Do Técnico Superior Miguel Dias da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 27 de março de 2026:

**«1. Descrição do projeto**

Refere-se este projeto à alteração das prescrições do lote 117 do loteamento com o alvará 07/2000.

**2. Enquadramento no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)**

A alteração ao loteamento é apreciada à luz do artigo 27º do RJUE, sendo-lhe aplicável o disposto no nº8 do referido artigo, dado que não existe aumento de áreas e nº de fogos do previsto no alvará de loteamento. Neste sentido poderá ser aprovada por simples deliberação camarária.

**3. Antecedentes**

Alvará de loteamento 07/2000.

Esta alteração constitui o aditamento nº1.

**4. Indicadores Urbanísticos**

Indicadores			
	Existente	Proposto	Varição
Uso	Habitacional	Habitacional	
Área do lote	264m <sup>2</sup>	264m <sup>2</sup>	0
Nº de pisos	Cave+2	Cave + 2	0
Área de implantação	110m <sup>2</sup>	120m <sup>2</sup>	10m <sup>2</sup>
Área de cave	110m <sup>2</sup>	120m <sup>2</sup>	10m <sup>2</sup>
Área de piso 0	110m <sup>2</sup>	120m <sup>2</sup>	10m <sup>2</sup>
Área de piso 1	110m <sup>2</sup>	70m <sup>2</sup>	-40m <sup>2</sup>
Área de anexos e telheiros	20m <sup>2</sup>	40m <sup>2</sup>	20m <sup>2</sup>
Área de Construção	350m <sup>2</sup>	350m <sup>2</sup>	350m <sup>2</sup>

Obs. Não se considera a área de cave para a contabilização da área total de construção partindo do pressuposto que a mesma se destina a estacionamento e arrecadações sem pé-direito regulamentar, tal como está definido no Decreto-Regulamentar nº5/2019 de 27 de setembro.

**5. Condicionantes (Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública)**

Não incidem sobre o lote quaisquer Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

### 6. Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM)

A alteração situa-se em Perímetro Urbano- Espaços de Baixa Densidade

De acordo com o artigo 81º do PDM não são devidas áreas de cedência por não se verificar aumento nº de fogos.

Em futura comunicação prévia de obra de edificação o requerente deverá atender ao cumprimento do consignado no nº1 do artigo 19º do regulamento do PDM, nomeadamente assegurar um mínimo de 2 lugares de estacionamento. Deverá igualmente ter presente o nº7 do artigo 58º do regulamento do PDM em matéria de altura de fachadas.

### 7. Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

O projeto cumpre com o RMUE.

Em futura comunicação prévia de obra de edificação o requerente deverá atender ao RMUE em matéria de muros de vedação, anexos e dimensionamento de estacionamento.

### 8. Conclusão

Propõe-se o deferimento do projeto de alteração ao alvará de loteamento nº 07/2000 (prescrições do lote 117) dado que cumpre com todos os critérios de apreciação referidos no nº 1 artigo 21º do RJUE.

Deverá ser promovida a consulta aos restantes titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento.

(anexa-se planta de localização)»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 27 de março de 2026:

«De acordo com a informação prestada no anexo n.º 3, propõe-se o deferimento do projeto de alteração ao alvará de loteamento nº 07/2000, dado que, cumpre com todos os critérios de apreciação referidos no nº 1 artigo 21º do RJUE.

Deverá ser promovida a consulta aos restantes titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento.

Remete-se o processo para ser presente à reunião de Câmara.

À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 27 de março de 2026:

«À reunião de Câmara.»

### DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar projeto de alteração ao alvará de loteamento nº 07/2000, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 31 - 9086-2026 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2024 LOTES 2 E 3 (JUNÇÃO) - JOÃO PAULO GONÇALVES - RUA PEDRO NUNES - CASCALHEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

Do Técnico Superior Miguel Dias da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 30 de março de 2026:

**«1. Descrição do projeto**

Refere-se este projeto à alteração das prescrições dos lotes 2 e 3 do loteamento com o alvará 01/2024, nomeadamente proceder à sua junção.

**2. Enquadramento no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)**

A alteração ao loteamento é apreciada à luz do artigo 27º do RJUE, sendo-lhe aplicável o disposto no nº8 do referido artigo, dado que não existe aumento de áreas e nº de fogos do previsto no alvará de loteamento. Neste sentido poderá ser aprovada por simples deliberação camarária.

**3. Antecedentes**

Alvará de loteamento 01/2024.

Esta alteração constitui o aditamento nº1.

**4. Indicadores Urbanísticos**

	Existente	Existente	Proposto	Varição
	Lote 2	Lote 3		
Uso	Habitacional	Habitacional	Habitacional	
Área do lote	450,00m <sup>2</sup>	450,00m <sup>2</sup>	900m <sup>2</sup>	0
Nº de pisos	Cave+2	Cave+2	Cave + 2	0
Área de implantação	120,00m <sup>2</sup>	120,00m <sup>2</sup>	384,00m <sup>2</sup>	0
Área de cave	80,00m <sup>2</sup>	80,00m <sup>2</sup>	160,00m <sup>2</sup>	0
Área de anexo	72,00m <sup>2</sup>	72,00m <sup>2</sup>	144,00m <sup>2</sup>	0
Área de Construção Total	392,00m <sup>2</sup>	392,00m <sup>2</sup>	784,00m <sup>2</sup>	0

**5. Condicionantes (Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública)**

Não incidem sobre o lote quaisquer Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública.

**6. Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM)**

A alteração situa-se em Perímetro Urbano- Espaços Habitacionais de Tipo II.

De acordo com o artigo 81º do PDM não são devidas áreas de cedência por não se verificar aumento nº de fogos.

Em futura comunicação prévia de obra de edificação o requerente deverá atender ao cumprimento do consignado no nº1 do artigo 19º do regulamento do PDM, nomeadamente assegurar um mínimo de 3 lugares de estacionamento.

Deverá igualmente ter presente o nº7 do artigo 58º do regulamento do PDM em matéria de altura de fachadas.

**7. Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação**

O projeto cumpre com o RMUE.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

Em futura comunicação prévia de obra de edificação o requerente deverá atender ao RMUE em matéria de muros de vedação, anexos e dimensionamento de estacionamento.

### 8. Conclusão

Propõe-se o deferimento do projeto de alteração ao alvará de loteamento nº 01/2024 -junção dos lotes 2 e 3)-dado que cumpre com todos os critérios de apreciação referidos no nº 1 artigo 21º do RJUE.

Deverá ser promovida a consulta aos restantes titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento.

(anexa-se planta de localização e planta síntese)»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 30 de março de 2026:

«De acordo com a informação prestada no anexo n.º 3, propõe-se o deferimento do projeto de alteração ao alvará de loteamento nº 01/2024 (junção dos lotes 2 e 3 - planta de síntese - anexo n.º 4) dado que cumpre com todos os critérios de apreciação referidos no nº 1 artigo 21º do RJUE.

Deverá ser promovida a consulta aos restantes titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento.

Remete-se o processo para ser presente à reunião de Câmara.

À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 30 de março de 2026:

«À reunião de Câmara.»

### DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar projeto de alteração ao alvará de loteamento nº 01/2024 - junção dos lotes 2 e 3, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa e Dra. Maria João Barbosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Filipa Torres.

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 7 - reunião de 07 de abril de 2026

Técnica Superior